ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 05/12/2025 21:01
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: f907438a-bca1-4bcb-99ec-71f9f7dc40fa
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 06 DE DEZEMBRO DE 2025 ANO LIV - Nº 155 PREFEITURA DO RECIFE

Recife e Governo Federal firmam acordo para implementar os programas CRIA e CAIS

Município passa a integrar estratégias nacionais de prevenção ao uso de drogas, violência e criminalidade com foco em crianças, adolescentes e jovens dentro do Programa Novos Horizontes

Douglas Fagner



A fase inicial da implementação no Recife está em andamento e inclui o diagnóstico e coleta de dados para estruturação do sistema territorial de prevenção referente ao período de 2026 a 2030

A Prefeitura do Recife e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome (SAS) e da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), firmaram, na terça-feira (2) um acordo de cooperação técnica para implementar o Programa CRIA - Prevenção e Cidadania e anunciaram a celebração do convênio para a implantação dos Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS). Os dois instrumentos integram o Programa Novos Horizontes, estratégia estruturante da política sobre drogas da capital pernambucana, que reúne ações de prevenção, cuidado e inclusão social voltadas aos usuários de substâncias psicoativas.

A assinatura ocorreu durante a agenda da secretária nacional Marta Machado, no Recife, que visitou o Centro Integrado de Atenção à População em Situação de Rua (CINPop), no bairro de Santo Amaro, o Centro Arrecifes de Cidadania, na Imbiribeira e o Abrigo Noturno Irmã Dulce, em São José, onde conheceu os novos equipamentos e os avanços da rede de proteção social da cidade.

A secretária de Assistência Social e Combate à Fome do Recife, Pâmela Alves, ressaltou o caráter estratégico dos acordos dentro do Programa Novos Horizontes, do município. “Essas ações são peças-chave na estratégia do Recife para ampliar o cuidado e a proteção às pessoas que fazem uso de drogas e que vivem situações de vulnerabilidade. Com os CAIS, estamos estruturando equipes preparadas, qualificadas e com presença ativa nos territórios, capazes de oferecer acolhimento, vínculo e acesso a direitos, sempre com uma abordagem humanizada e resgatando a dignidade das pessoas", afirmou.

PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - Lançado nacionalmente em 2024, o Programa CRIA reúne estratégias científicas para proteger o presente e o futuro de crianças, adolescentes, jovens e comunidades, prevenindo o uso e o uso problemático de álcool e outras drogas, além de situações de violência e criminalidade. Recife foi selecionada como município prioritário por integrar o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) e por apresentar vulnerabilidades que demandam políticas articuladas e integradas de prevenção.

Com o acordo, o município receberá transferência de tecnologia e metodologias preventivas desenvolvidas pela SENAD e pela Fiocruz, como Famílias Fortes, #Tamojunto e Elos - Construindo Coletivos, programas que apresentam resultados consolidados na redução de fatores de risco e no fortalecimento de vínculos familiares, escolares e comunitários.

Estudos apontam impactos como 19% de redução da vitimização por bullying, 30% menos chances de início no consumo de álcool entre adolescentes e redução de até 79% da exposição a episódios de embriaguez de responsáveis

Estudos apontam impactos como 19% de redução da vitimização por bullying, 30% menos chances de início no consumo de álcool entre adolescentes e redução de até 79% da exposição a episódios de embriaguez de responsáveis. Recife também passa a integrar iniciativas globais como PIPA - Territórios Preventivos (CHAMPS/UNODC) e Comunidades que Cuidam (CQC).

Sobre a aplicação prática dessas iniciativas, a secretária executiva de Assistência Social e Política sobre Drogas, Márcia Ribeiro, explica. “O programa Novos Horizontes é voltado para quem mais precisa de cuidado: pessoas que enfrentam o uso problemático de álcool e outras drogas, muitas vezes afastadas das políticas públicas, dos serviços e das oportunidades. Com o apoio do Governo Federal, iremos fortalecer nossa capacidade de reconstruir pontes, criar trajetórias de autonomia e ampliar o acesso a serviços como saúde, assistência social, documentação, orientação jurídica, espaços de convivência e possibilidades reais de inclusão social", disse.

IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES - A fase inicial da implementação no Recife está em andamento e inclui o diagnóstico e coleta de dados para estruturação do sistema territorial de prevenção referente ao período de 2026 a 2030. A atuação prioritária será nos territórios do Ibura, Jardim São Paulo e Vila Arraes, com foco no fortalecimento das políticas públicas integradas e na ampliação da resiliência de crianças e adolescentes em contextos de maior vulnerabilidade.

Durante a agenda, também foi anunciado o convênio entre a SENAD e a SAS para a implantação dos Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS), que serão executados pela Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Políticas sobre Drogas (SESAD). Os CAIS funcionarão como espaços de convivência e promoção de direitos humanos, voltados a pessoas em situação de vulnerabilidade social e com demandas relacionadas ao uso de drogas.

Serão formadas cinco equipes: duas fixas no Centro do Recife e três itinerantes nas RPAs 1, 4, 5 e 6. As equipes contarão com coordenação, supervisão clínica, técnicos de nível superior, agentes redutores de danos, assessoria jurídica e apoio administrativo. O convênio inclui ainda a aquisição de computadores, tablets e uma van para suporte às equipes itinerantes, com investimento conjunto do Governo Federal e da Prefeitura do Recife.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Administração
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
Secretário VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Articulação Política e Social
Secretário GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE LIMA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO

Secretaria de Esportes
Secretário ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Diretos Humanos e Juventude
Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
Secretário ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete do Vice-Prefeito
Vice-Prefeito VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Secretária Chefe ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Com investimento de R$ 5 milhões, bairro da Várzea receberá nova obra de contenção de encostas

A Prefeitura do Recife vai iniciar uma nova obra de contenção de encosta na Rua Vale do Siriji, no bairro da Várzea. A intervenção, que será feita em duas etapas, integra o Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental (ProMorar Recife) e irá beneficiar aproximadamente 150 famílias. O investimento total previsto é de R$ 5 milhões.

"São mais de R$ 5 milhões que estão sendo investidos em uma obra dividida em duas etapas, protegendo 150 famílias e garantindo o acesso de mais de 10 comunidades que vivem neste entorno, como Cosme e Damião e UR-07, além de toda a população que passa pela Rua do Vale do Siriji", explicou o prefeito do Recife, João Campos, em ato de assinatura da Ordem de Serviço das obras da encosta, realizado ontem (5).

Além da contenção, o projeto inclui serviços de pavimentação, drenagem e urbanização. O primeiro trecho, que beneficiará diretamente 50 famílias, terá início nos próximos dias e o investimento será de R$ 1,5 milhões. Este trecho compreende a estabilização de dois taludes, de aproximadamente 7,50 metros de altura e 101 metros de extensão, situados adjacentes à rua Rio Jamunda, e será executado pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB).

A cirurgiã-dentista Elisângela Soares, de 48 anos, tem a sua casa exatamente em cima de uma das encostas que está recebendo a intervenção. Ela, que mora com seu esposo e um casal de filhos, falou sobre a insegurança que vivia a família. "Era um receio muito grande da gente, de toda vez que chovia essa barreira deslizar, o que já aconteceu. Vai ajudar muito na questão da segurança, e não só conosco. Nosso maior receio era quem passava na rua, do outro lado, já que tem muito carro e um fluxo alto de pedestres passando pela área durante todo o dia. Então, era o medo do muro desabar e ter uma fatalidade. Para nós, vai ser um sossego", afirmou.

Fotos: Edson Holanda



Com atuação do ProMorar, obra na Rua Vale do Siriji reforça a segurança de 150 famílias da comunidade e será realizada em duas etapas

A solução de contenção se dará através de muro de arrimo em pedra argamassada, totalizando 208,50 metros cúbicos, e contará com revestimento em concreto projetado em uma área de 466,60 metros quadrados. O sistema de drenagem receberá novas canaletas, tubos para canalizar as águas que escoam pelas barreiras, e escadas hidráulicas para reduzir a força da queda d'água. O projeto também prevê a criação de passeios, além da pavimentação asfáltica numa área de 914 metros quadrados da rua Rio Jamunda. A previsão de entrega é para o primeiro semestre de 2026.

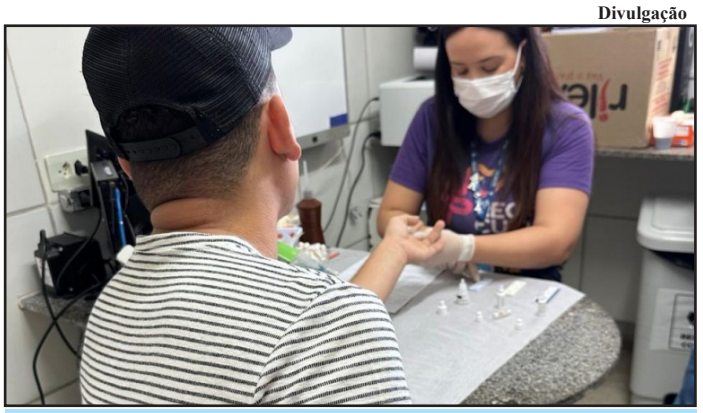
ETAPA 2 - Ainda na encosta da rua Vale do Siriji, no trecho que compreende as ruas José Alves do Nascimento e José Antônio da Costa Filho, está prevista a segunda etapa da obra de contenção que beneficiará mais 100 famílias moradoras da área. A previsão é um investimento de mais R$ 3,2 milhões nesse segundo trecho e o projeto está em fase final do processo licitatório. Essa parte da encosta apresenta 15,45 metros de altura e 150 metros de extensão, aproximadamente. A solução que será adotada para a estabilização do talude se dará através de solo grampeado, associado a mais de 1.300 m² de concreto projetado e cerca de 600 m² de tela argamassada. O projeto também prevê a criação de passeios, escadarias e o sistema de drenagem receberá novas canaletas, tubos para canalizar as águas e escadas hidráulicas.

Recife realiza hoje Dia D no Enfrentamento ao HIV/Aids

A Prefeitura do Recife realiza hoje (6), o Dia D no Enfrentamento ao HIV/Aids. A ação integra a programação do Dezembro Vermelho, campanha que tem como foco a promoção dos direitos das pessoas vivendo com HIV e o fortalecimento das ações de prevenção, diagnóstico, cuidado e redução do estigma. Ao longo do dia, acontecerão duas ações simultâneas da estratégia PrEPara a Prevenção!, no SAE da Policlínica Lessa de Andrade, na Madalena, e na Policlínica Clementino Fraga, no Vasco da Gama, além de ações de testagens rápidas para ISTs em pontos estratégicos nos oito Distritos Sanitários, incluindo unidades de saúde, mercados públicos e a tradicional Festa do Morro da Conceição.

O PrPEPara a Prevenção!, que acontecerá das 8h às 17h, é voltado para pessoas em situação de vulnerabilidade para o HIV e que, por isso, demandem a profilaxia PrEP - método de prevenção à Aids que consiste na tomada de comprimidos orais, reduzindo o risco de se infectar. A iniciativa também permite o diagnóstico e o tratamento de outras ISTs, uma vez que oferece preservativos internos e externos e gel íntimo lubrificante e testagem rápida com resultado em até 20 minutos. Em caso positivo, o usuário é acolhido no próprio SAE ou encaminhado a um serviço de referência para o tratamento adequado. O acesso é por livre demanda, ou seja, sem necessidade de agendamento prévio.

Divulgação



A ação integra o Dezembro Vermelho, campanha que tem como foco a promoção dos direitos das pessoas vivendo com HIV e o fortalecimento da prevenção, diagnóstico, cuidado e redução do estigma

Já as ações Vamos Testar!, que visam a ampliação da oferta de testagem rápida para HIV, Sífilis e Hepatites B e C em pontos estratégicos dos Distritos Sanitários, acontecerão paralelamente na USF Santo Amaro II (Santo Amaro), USF+ Bianor Teodósio (Dois Unidos), Mercado Público de Casa Amarela, USF Brasilit (Várzea), CEASA (Curado), USF Djair Brindeiro (Boa Viagem), na Festa do Morro da Conceição e na USF+ Jane Magalhães (Ibura).

"É importante que todas as pessoas sexualmente ativas procurem manter uma rotina regular de testagens, bem como o uso de preservativos, mesmo quem já utiliza a PrEP. Vale salientar que as camisinhas continuam sendo uma das maneiras mais eficazes de evitar o HIV e outras ISTs, interrompendo o ciclo de transmissão e reforçando o cuidado", afirma o coordenador do Setor da Política de IST, HIV/Aids e Hepatites Virais do Recife, Airles Ribeiro. Para participar, basta ser residente do Recife, maior de 14 anos para a testagem ou 16 anos para o uso da PrEP.

Segundo os dados municipais, 2024 registrou 715 novos casos de HIV e 322 casos de Aids. A análise histórica (2019–2024) mostra avanços importantes: redução de 27,9% nos novos casos de HIV, queda de 11% nas notificações de Aids e diminuição de 14% nos óbitos. O Recife também ampliou a cobertura de testagem no pré-natal (87% em 2024) e elevou o uso de terapia antirretroviral entre gestantes vivendo com HIV, de 78% (2019) para 87% (2024), contribuindo para a redução da transmissão vertical. O município tem como pilares a implantação de testes rápidos em 96% das unidades de saúde, a ampliação da testagem extramuros, o Circuito Rápido da Aids Avançada, o programa SAE Além dos Muros, além da expansão do acesso às tecnologias de prevenção combinada, como PrEP e PEP.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.289 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 26.493.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos e noventa e três mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 28 de novembro de 2025.

Recife, 05 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	243.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.490.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.660.000,00
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100.000,00
TOTAL	**26.493.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.493.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000.000,00
TOTAL	**26.493.000,00**

DECRETO Nº 39.290 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 7.980.000,00 (sete milhões e novecentos e oitenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 28 de novembro de 2025.

Recife, 05 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.980.000,00
TOTAL	**7.980.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2893 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.280.000,00
TOTAL	**7.980.000,00**

DECRETO Nº 39.291 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.104.701,00 (um milhão e cento e quatro mil e setecentos e um reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 552 - MATERIAL DE CONSUMO	1.104.701,00
TOTAL	**1.104.701,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1.104.701,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.104.701,00
1.7.1.4.52.0.0 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
1.7.1.4.52.0.1 - FT 552- TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	1.104.701,00
TOTAL	**1.104.701,00**

DECRETO Nº 39.292 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.165.031,09 (três milhões e cento e sessenta e cinco mil e trinta e um reais e nove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	4.250,20
48.01.10.301.1216.2321 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.979.849,00
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51 - 762 - OBRAS E INSTALAÇÕES	29.908,27
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 762 - OBRAS E INSTALAÇÕES	151.023,62
TOTAL	**3.165.031,09**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	954,13
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.931,89
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.296,07
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.979.849,00
TOTAL	**3.165.031,09**

DECRETO Nº 39.293 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
TOTAL	**300.000,00**

DECRETO Nº 39.294 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 13.312.242,00 (treze milhões e trezentos e doze mil e duzentos e quarenta e dois reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.312.242,00
TOTAL	**13.312.242,00**

ANEXO II

	EM R$
06 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ	
0601 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
06.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.082,00
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	52.880,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.120,00
10 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.207,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	74.420,00
4.4.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
4.4.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	123,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.129.2122.1040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.106.445,00
16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
16.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.960,00
17 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1701 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADM DIRETA	
17.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.023,00
20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
20.01.15.451.2160.2191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.664,00
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.868,00
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.573.567,00
23.01.17.512.1220.1579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	465.412,00
24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.864,00
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.350,00
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.530,00
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
27.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	81.777,00
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	256.913,00
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.692,00
31.01.04.122.2122.1095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
4.4.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.138.740,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.919,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
35.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.097,00
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
36 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
36.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.794,00
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
4.4.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	104.500,00
37.01.16.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.114,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.15.451.1310.2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.917.725,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.787,00
47.01.04.126.2123.1541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.990,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.244,00
50.10.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.350,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1313.1577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.065,00
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.136,00
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	27.547,00
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	518.494,00
50.11.15.451.1304.1563 - CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	168.729,00
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.891,00
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	612,00
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	127.393,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.848.959,00
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.336,00
59.01.08.244.1204.2018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.450,00
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.992,00
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	546.281,00
TOTAL	**13.312.242,00**

DECRETO Nº 39.295 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.736.462,19 (um milhão e setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2160.2072 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO URBANA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	27.385,27
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	137.431,14
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	184.581,20
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	735.460,05
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	226.702,14
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	131.822,51
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.383,76
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.696,12
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.48 - 500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	162.000,00
TOTAL	**1.736.462,19**

ANEXO II

	EM R$
04 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA	
0401 - GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.328,63
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.056,64
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2161.2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.000,00
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.128.1204.2033 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	158.335,06
59.01.08.244.1204.2018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	84.807,65
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.275,59
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.904,75
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	0,93
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.334,95
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	598.969,88
59.01.08.244.1204.2106 - CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00
59.01.08.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.079,38
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.680,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.173,97
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2,48
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	607,01
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.585,44
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	456.319,83
TOTAL	**1.736.462,19**

DECRETO Nº 39.296 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU E CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.448.916,60 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6801 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
68.01.15.453.1304.2510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.180.000,00
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.1587 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS, ESPAÇOS PARA O COMÉRCIO POPULAR E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES	268.916,60
TOTAL	**2.448.916,60**

ANEXO II

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.23.691.1310.2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	18.497,60
68.02.23.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.33 - 501 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.490,00
3.3.90.35 - 501 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.850,00
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17.879,00
4.4.90.52 - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.200,00
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.180.000,00
TOTAL	**2.448.916,60**

DECRETO Nº 39.297 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.335 de 17 de dezembro de 2024 e a Lei Nº 19.337 de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.130,00 (seis mil e cento e trinta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de Dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
68 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6802 - CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL	
68.02.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	6.130,00
TOTAL	**6.130,00**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 - 757 - SENTENÇAS JUDICIAIS	6.130,00
TOTAL	**6.130,00**

DECRETO Nº 39.298 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Concede a comenda da Ordem do Mérito Capibaribe da Cidade do Recife ao General de Exército Maurílio Miranda Netto Ribeiro.

O PREFEITO DO RECIFE, na qualidade de GRÃO MESTRE da ORDEM DO MÉRITO CAPIBARIBE DA CIDADE DO RECIFE, de acordo com regulamento aprovado pelo Decreto nº 27.439, de 11 de outubro de 2013 e;

CONSIDERANDO que o General de Exército Maurílio Miranda Netto Ribeiro, atual Comandante Militar do Nordeste, possui trajetória exemplar construída ao longo de mais de quatro décadas de serviços dedicados ao Exército Brasileiro e à Nação, distinguindo-se pelo mérito, pela competência e pela integridade no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que, nascido no Rio de Janeiro, ingressou na Academia Militar das Agulhas Negras em 1983, iniciando ali uma carreira marcada pela excelência técnica, pela formação contínua e pelo desenvolvimento de habilidades de liderança que o tornaram referência no âmbito das Forças Armadas;

CONSIDERANDO que, ao longo de sua carreira, acumulou cursos, estágios, missões e responsabilidades de alta complexidade, consolidando-se como profissional de destaque nas áreas operacional, estratégica e educacional, contribuindo significativamente para o aperfeiçoamento e fortalecimento institucional do Exército Brasileiro;

CONSIDERANDO que exerceu funções em múltiplas regiões do país — do Sul ao Amazonas, do Nordeste a Brasília — demonstrando firmeza ética, espírito público e compromisso inabalável com a defesa da pátria, seja como instrutor, comandante, assessor, diretor, gestor ou representante internacional;

CONSIDERANDO que, já na carreira de Oficial-General, liderou importantes comandos e coordenou estruturas essenciais, desempenhando papel estratégico na administração e no planejamento de alto nível, e que atualmente chefia o Comando Militar do Nordeste, uma das mais relevantes organizações militares do país, sediada na cidade do Recife;

CONSIDERANDO que seu notável conjunto de condecorações nacionais e internacionais atesta o reconhecimento de diversas instituições quanto ao seu valor profissional, à sua contribuição para a segurança nacional e ao seu compromisso com o fortalecimento do Brasil;

CONSIDERANDO que sua atuação tem sido marcada por permanente espírito colaborativo com a cidade do Recife e com todo o Nordeste, pautada pelo respeito, pela responsabilidade, pelo profissionalismo e pelo compromisso com o bem comum.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica outorgada a comenda da ORDEM DO MÉRITO CAPIBARIBE DA CIDADE DO RECIFE, no grau de GRÃ-CRUZ, ao Comandante Militar do Nordeste, GENERAL MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 05 de dezembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife
Grão-Mestre da Ordem do Mérito Capibaribe da Cidade do Recife

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social
Chanceler da Ordem do Mérito Capibaribe da Cidade do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 2356, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 6607742), exarado no Processo SEI nº 33.049152/2025-90, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Adriana Cavalcanti Cruz Marques, Médica - 40H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 74.435-1,** Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 03 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2357, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 6298682), exarado no Processo SEI nº 38.010157/2025-82, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Jacqueline Cristina Sá de Andrade, Agente Administrativo - 40H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 86.151-8,** Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 03 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2358, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 5915099), exarado no Processo SEI nº 32.015474/2025-45, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,
Conceder ao servidor **Gilberto da Motta e Silva Netto, Professor II - 40H/Semanais, inscrito sob a matrícula nº 70.570-8,** Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 22h30, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata do servidor se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade do requerente e a possibilidade da administração, devendo o servidor ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da filha periciada.

Recife/PE, 03 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2752, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício nº 736/2025 - GAB/CGM (Id. 6660306), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0327/2025 (SAJ nº 2025.02.004130), com fundamento no Parecer nº 0737/2025 e Encaminhamento nº 0461/2025, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0549/2025, da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0561/2025, da Procuradoria Geral do Município, acostados no Id. nº 6379609 do SEI nº 11.000137/2025-00, e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Demitir a servidora **ANDREA DE FREITAS PIMENTEL TOSCANO, Médico 20h, Matrícula nº 66.354-8,** com fulcro no artigo 199, inciso II c/c art. 199, §1º, ambos da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 01 de dezembro de 2025.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 2753, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício nº 739/2025 - GAB/CGM (Id. 6660364), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0300/2024 (SAJ nº 2025.02.003742), com fundamento no Parecer nº 0696/2025 e Encaminhamento nº 0511/2025, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0525/2025, da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0514/2025, da Procuradoria Geral do Município, acostados no Id. nº 6207108 do SEI nº 11.001178/2024-24, e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Demitir a servidora **MARIA MADALENA FEITOSA DE OLIVEIRA, Auxiliar em Saúde Bucal - 40h, Matrícula nº 74.718-3,** com fulcro no artigo 199, inciso II c/c art. 199, §1º, ambos da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação dada pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 01 de dezembro de 2025.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 2754, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Recurso Administrativo Disciplinar nº 3196/2024 (Id. 5969356), Ofício nº 741/2025 - GAB/CGM (Id. 6660435), Parecer nº 0746/2025 e Encaminhamento nº 0561/2025, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0573/2025, da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0567/2025, da Procuradoria Geral do Município, acostados no Id. nº 6439037 do SEI nº 11.000362/2024-57 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,
Negar provimento ao recurso administrativo interposto **LEANDRO PAULO DA SILVA, Agente de Segurança Municipal, inscrito na matrícula nº 107.518-7,** mantendo-se a penalidade de demissão aplicada na Portaria nº 1807, de 25 de agosto de 2025.

Recife, 01 de dezembro de 2025.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 2779 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.076303/2025-82, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 19/11/2025, a servidora **ROZEANE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 642107,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2805 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27/06/2025, considerando o disposto no Artigo 7º, da Lei nº. 15.662/92, e Artigo 13º, § 1º da Lei nº. 16.520 de 20 de outubro de 1999, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.726 de 27 de dezembro de 2001, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002 e Lei nº. 17.420 de 24 de janeiro de 2008; considerando a CI SEDUC/SEGESPE/GGGP/DDAR nº 176/2025, SEI: 32.030576/2025-91,

R E S O L V E:
Conceder a progressão funcional por tempo de serviço aos professores abaixo relacionados:

Nº	RPA	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1	330140	RANNIERY PINHEIRO ALVES	PROFESSOR II	GM11	GM12	20/11/2025
2	1	374661	ROSALIA MARIA DOS REIS MURTA DA SILVA	PROFESSOR I	GM10	GM11	29/11/2025
3	1	403749	ANA TOMAZIA EUGENIO ARAUJO	PROFESSOR I	GM14	GM15	04/11/2025
4	1	544025	SONIA ALVES LIMA ROCHA	PROFESSOR II	GM11	GM12	19/05/2024
5	1	544025	SONIA ALVES LIMA ROCHA	PROFESSOR II	GM12	GM13	19/05/2025
6	1	609409	ADRIANA MARIA DA SILVA BARBOSA BATISTA	PROFESSOR I	GM12	GM13	16/11/2025
7	1	609485	VERONICA MARIA SILVA FRAGOSO	PROFESSOR I	GM12	GM13	08/11/2025
8	1	609633	MARIA DA CONCEICAO SILVA NUNES	PROFESSOR I	GM12	GM13	02/11/2025
9	1	609910	MONICA CAROLINA DE ALBUQUERQUE BELTRAO	PROFESSOR I	GM12	GM13	17/11/2025
10	1	609930	JANAINA GOMES DE SOUSA	PROFESSOR I	GM12	GM13	14/11/2025
11	1	610045	FABIANA SILVA BARBOZA DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM12	GM13	12/11/2025
12	1	610050	IZABELLA MARIA MOREIRA COSTA	PROFESSOR I	GM12	GM13	15/11/2025
13	1	610102	MARIA ELISABETE DE MACEDO RODRIGUES	PROFESSOR I	GM4	GM5	22/11/2025
14	1	611644	KARINA WERUSKA PEDROSO UCHOA	PROFESSOR I	GM10	GM11	14/11/2025
15	1	612249	THEREZA CRISTINA MEDEIROS DE FIGUEIREDO	PROFESSOR I	GM12	GM13	27/11/2025
16	1	615530	ELIZABETH SALET AGUIAR	PROFESSOR I	GM11	GM12	17/11/2025
17	1	616574	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	GM10	GM11	13/10/2025
18	1	616885	MARIA DAS GRACAS ALVES DE LIMA	PROFESSOR I	GM3	GM4	19/05/2025
19	1	667027	SAYONARA SOUTO ROSA DA COSTA	PROFESSOR I	GM10	GM11	10/11/2025
20	1	667050	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I	GM10	GM11	18/11/2025
21	1	668535	JOAQUIM PONTES NETO	PROFESSOR I	GM6	GM7	21/03/2025
22	1	689665	JANAINNA LAETITIA DE SIQUEIRA SOUSA	PROFESSOR I	GM5	GM6	01/10/2024
23	1	940109	ADRIANA ARAUJO DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM6	GM7	20/11/2025
24	1	940295	ALESSANDRA DE CARVALHO	PROFESSOR I	GM6	GM7	22/11/2025
25	1	940329	ALESSANDRA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	GM6	GM7	29/11/2025
26	1	940845	ANTONIA CAROLINA RAMOS DE ARAUJO	PROFESSOR I	GM5	GM6	02/12/2024
27	1	941545	DEYZE PINHEIRO NOGUEIRA DE ARRUDA	PROFESSOR I	GM6	GM7	02/11/2025
28	1	943203	KATIA XAVIER RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR I	GM6	GM7	14/11/2025
29	1	998914	SUZANA RIBEIRO MACHADO	PROFESSOR I	GM4	GM5	02/08/2025
30	1	999705	FREDERICO MIRANDA RODRIGUES	PROFESSOR I	GM5	GM6	21/11/2025
31	1	1007319	VIVIANE ACACIA DA SILVA MENDONCA	PROFESSOR I	GM5	GM6	25/11/2025
32	1	1019279	JOSEILDA MACHADO MENDONCA	PROFESSOR I	GM5	GM6	02/11/2025
33	1	1019368	POLIANA FREIRE SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	23/11/2025
34	1	1024868	ELIANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	29/11/2025
35	1	1031090	LAIS KAROLINE DOS S FERREIRA CAMACAN	PROFESSOR I	GM3	GM4	29/01/2025
36	1	1039750	MANUELA DE HOLANDA OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM2	GM3	01/08/2025
37	1	1048791	MAIARA CAVALCANTI BARBOSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM4	GM5	21/11/2025
38	2	392917	ELIAS JORDAO MARREIRA	PROFESSOR II	GM13	GM14	11/11/2025
39	2	404927	MARIA JOSE DE MOURA SILVA ALBUQUERQUE	PROFESSOR I	GM14	GM15	16/11/2025
40	2	405320	ENEDILCE LUIZ JUNIOR	PROFESSOR I	GM14	GM15	11/11/2025
41	2	609648	KARLA PATRICIA PONTES PEREIRA	PROFESSOR I	GM12	GM13	17/11/2025
42	2	609959	ANA LUCIA DOS SANTOS PESSOA DAMASIO	PROFESSOR I	GM10	GM11	04/11/2025
43	2	610064	REJANE LUISE AZEVEDO DE LIRA	PROFESSOR I	GM12	GM13	17/11/2025
44	2	610212	ANDREA CASSIMIRO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	GM12	GM13	21/11/2025
45	2	628847	ANA CRISTINA CAVALCANTI DE MORAES	PROFESSOR I	GM11	GM12	05/11/2025
46	2	669182	GERALDA BARBOSA DE MELO	PROFESSOR I	GM10	GM11	19/11/2025
47	2	943260	LADJANE LACERDA DE PONTES	PROFESSOR I	GM6	GM7	10/11/2025
48	2	1019066	ADRIANA ALVES B DOS PRAZERES FARIAS	PROFESSOR I	GM5	GM6	02/11/2025
49	2	1019228	IGOR CORREA DE ANDRADE	PROFESSOR I	GM5	GM6	05/11/2025
50	2	1019775	ROBERTA CAVALCANTI PEREIRA	PROFESSOR I	GM5	GM6	08/11/2025
51	2	1019880	VIVIANE GALDINO DA SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	10/11/2025
52	2	1051881	GEORGIANA PAOLA SIMOES JORGE	PROFESSOR I	GM4	GM5	03/11/2025
53	3	611625	GERLUCE MARIA DE ALMEIDA MOURA	PROFESSOR I	GM12	GM13	20/11/2025
54	3	615711	EDNALVA ALVES DE SOUZA MARANHAO	PROFESSOR I	GM11	GM12	19/11/2025
55	3	669240	HELIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA	PROFESSOR I	GM10	GM11	06/11/2025
56	3	670350	ANA PAULA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR I	GM10	GM11	28/11/2025
57	3	705784	GIULLIANA BEZERRA RODRIGUES	PROFESSOR II	GM9	GM10	11/11/2025
58	3	919616	CACILDA MARIA FREITAS DA SILVA	PROFESSOR I	GM2	GM3	22/05/2025
59	3	943184	KARLA RAFFAELLA MARINHO ESPINDOLA	PROFESSOR I	GM6	GM7	10/11/2025
60	3	944970	RANUSA MITZI FERREIRA LIMA	PROFESSOR I	GM6	GM7	26/11/2025
61	3	946016	TATIANA ANGELITA SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM6	GM7	30/11/2025
62	3	946240	VANESSA DA SILVA LOPES	PROFESSOR I	GM6	GM7	02/11/2025
63	3	946255	VANESSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM6	GM7	25/11/2025
64	3	996448	ELVISLENE CAMELO SOARES LEITE	PROFESSOR II	GM5	GM6	04/11/2025
65	3	1019848	AMANDA NEVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM5	GM6	02/11/2025
66	4	609963	ANA LOURDES MARQUES DANTAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM12	GM13	01/11/2025
67	4	609978	MARLI PEREIRA DE CARVALHO LIMA	PROFESSOR I	GM12	GM13	12/11/2025
68	4	610121	ROSILENE SOARES TEIXEIRA	PROFESSOR I	GM12	GM13	03/11/2025
69	4	610231	SOLANGE MARIA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR I	GM12	GM13	10/11/2025
70	4	611462	NEIDE MARIA GERMANO	PROFESSOR I	GM12	GM13	28/11/2025
71	4	612378	ITANAILCE MARIA RIBEIRO	PROFESSOR I	GM12	GM13	24/11/2025

72	4	627290	MAGDA CLARICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM11	GM12	14/11/2025
73	4	667175	MARIA DE FATIMA LIRA BORGES DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM10	GM11	26/11/2025
74	4	667816	JOSIANE LIMA DA SILVA PINHEIRO	PROFESSOR I	GM10	GM11	03/11/2025
75	4	670675	ROSA MARIA DE SANTANA DIAS	PROFESSOR I	GM10	GM11	12/11/2025
76	4	883792	RAFAELLA RAISSA SOUZA DE LIRA	PROFESSOR I	GM7	GM8	06/11/2025
77	4	886734	SILVANIA MARIA ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR I	GM7	GM8	09/11/2025
78	4	895219	BIANCA CHAVES CARDOSO	PROFESSOR I	GM7	GM8	06/11/2025
79	4	940811	ANGELA OLIVEIRA DA SILVA NUNES	PROFESSOR I	GM6	GM7	09/11/2025
80	4	941268	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR I	GM4	GM5	10/11/2025
81	4	942374	GENILDA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM5	GM6	30/09/2025
82	4	943423	LIGIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	GM6	GM7	17/11/2025
83	4	946107	VALDIMEIRE GOMES DANTAS	PROFESSOR I	GM6	GM7	02/11/2025
84	4	981085	TARCIANA TOME FELICIANO SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	01/11/2025
85	4	996319	GISELLY DE ANDRADE ALENCAR CAIRRAO	PROFESSOR II	GM5	GM6	12/11/2025
86	4	1019317	GLIBSON JANSEN RAMOS DA COSTA	PROFESSOR II	GM5	GM6	01/11/2025
87	4	1019511	MICHELLE DA SILVA FONSECA FREIRE	PROFESSOR I	GM5	GM6	28/11/2025
88	4	1019570	ANDREIA CARLA DE LIMA GUEDES	PROFESSOR I	GM5	GM6	28/11/2025
89	4	1035673	DAMIANA JOSIERLANIA DE GOIS	PROFESSOR I	GM4	GM5	26/06/2025
90	4	1048457	POLLYANNA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM4	GM5	13/11/2025
91	4	1052098	IDAIANE JOSEFA BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR I	GM4	GM5	28/11/2025
92	4	1052829	ANA CELIA DOS SANTOS GOMES COSTA	PROFESSOR I	GM4	GM5	12/11/2025
93	4	1096370	ALAN GUSTAVO FERREIRA	PROFESSOR II	GM3	GM4	26/11/2025
94	5	610011	DIANE ALVES E SILVA LUNA	PROFESSOR I	GM12	GM13	04/11/2025
95	5	611591	JOSENILDA MARIA DE LIMA	PROFESSOR I	GM12	GM13	25/11/2025
96	5	611917	JEANE MARCOLINA GONCALVES DE SOUZA	PROFESSOR I	GM12	GM13	26/11/2025
97	5	616464	LILIA MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR I	GM11	GM12	25/11/2025
98	5	667380	EVANISE DA SILVA FRAGOSO	PROFESSOR I	GM10	GM11	15/11/2025
99	5	670178	NILMA BARBOSA DE SOUSA	PROFESSOR I	GM10	GM11	04/11/2025
100	5	885905	TEREZA ANGELA BATISTA DE MORAES ANDRADE	PROFESSOR I	GM7	GM8	16/11/2025
101	5	942336	GABRIELLA LACERDA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR I	GM6	GM7	03/11/2025
102	5	942666	JACICLEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR I	GM6	GM7	03/11/2025
103	5	943571	LUCIANA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR I	GM6	GM7	29/11/2025
104	5	944381	MARLENE DA SILVA CRUZ	PROFESSOR I	GM6	GM7	23/11/2025
105	5	946384	WANIA DE SOUZA VENTURA	PROFESSOR I	GM6	GM7	04/11/2025
106	5	1007289	MARIA EDILENE PEREIRA LIMA	PROFESSOR II	GM5	GM6	29/11/2025
107	5	1019660	NIVEA REGINA SILVA SANTOS FERREIRA	PROFESSOR II	GM5	GM6	15/11/2025
108	5	1019767	MARIA LUZIANE FELIX DOS SANTOS	PROFESSOR II	GM5	GM6	29/11/2025
109	5	911304	KATIA TATIANA TAVARES FERREIRA	PROFESSOR II	GM3	GM4	06/03/2025
110	6	376899	MERCEDES SILVEIRA VASCONCELOS DIAS	PROFESSOR I	GM12	GM13	01/11/2025
111	6	416821	ANA CARLA DE MORAIS O JARDIM DE LIMA	PROFESSOR I	GM13	GM14	09/11/2025
112	6	447270	SILVIA PATRICIA BEZERRA ROCHA	PROFESSOR I	GM12	GM13	12/11/2025
113	6	609557	MARIA VERONICA ALVES BARROS E SILVA	PROFESSOR I	GM12	GM13	11/11/2025
114	6	616149	ERISVELTON SAVIO SILVA DE MELO	PROFESSOR I	GM5	GM6	08/10/2025
115	6	611630	ARYNETE SANTOS DOS PRAZERES CUNHA	PROFESSOR I	GM12	GM13	15/11/2025
116	6	611830	GARDENIA FERREIRA DE LIMA VITAL	PROFESSOR I	GM12	GM13	24/11/2025
117	6	625279	FABIOLA MORAES RAMOS BORBA	PROFESSOR I	GM11	GM12	30/11/2025
118	6	667251	SANDRA MARIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	GM10	GM11	06/11/2025
119	6	668501	CLAUDIA MORAIS COSTA SILVA	PROFESSOR I	GM10	GM11	04/11/2025
120	6	669857	AMECILIA MENDONCA DA COSTA BRITO	PROFESSOR I	GM10	GM11	24/11/2025
121	6	883075	ROSANGELA VELOSO ALVES DA SILVA	PROFESSOR I	GM6	GM7	10/11/2025
122	6	883219	ERISVELTON SAVIO SILVA DE MELO	PROFESSOR I	GM3	GM4	31/12/2023
123	6	995968	TATIANA MARIA SANTOS TAVARES	PROFESSOR II	GM3	GM4	17/03/2025
124	6	940367	ANA AUGUSTA AMORIM DE ALMEIDA	PROFESSOR I	GM5	GM6	05/11/2025
125	6	941143	CLEA SUZY BATISTA BEZERRA	PROFESSOR I	GM6	GM7	05/11/2025
126	6	941550	DIEVANNY DE FATIMA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR I	GM6	GM7	29/11/2025
127	6	942192	FABIANE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR I	GM6	GM7	01/11/2025
128	6	998790	CAROLINE NUNES PROCOPIO	PROFESSOR I	GM4	GM5	23/06/2025
129	6	1007548	MARIANE FREIRE DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR II	GM5	GM6	10/11/2025
130	6	1019589	ELIANE DALVA DE FIGUEIREDO SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	20/11/2025
131	6	1036122	LUCICLEIDE ROBERTA DOS SANTOS LEITE	PROFESSOR I	GM3	GM4	13/02/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2806 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27/06/2025, considerando o disposto nos Art. 18 e 19 da Lei n° 17.955/2013 e o Art. 79 da Lei 18.592/2019, tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.016290/2024-79 e CI nº 86/2025 – UNINF/GGAPE,

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor abaixo indicado, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1116428	JOAO LUIZ ARAUJO JUNIOR	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAA	GDAB	04/11/2023
2	1116428	JOAO LUIZ ARAUJO JUNIOR	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAB	GDAC	04/11/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2807 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto nos Art. 16 da Lei n° 17.772/2012, tendo em vista o contido no processo SEI nº 333.028326/2025-81 e CI nº 84/2025 – UNINF/GGAPE,

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder progressão funcional por qualificação à servidora abaixo indicada, de acordo com sua respectiva vigência:

Nº	MAT	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1137123	CAMILA FERNANDES DA S CARVALHO	ENFERMEIRO 30H	T1A2	T1B2	20/02/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2808 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27/06/2025, considerando o disposto nos Art. 18 e 19 da Lei n° 17.955/2013 e o Art. 79 da Lei 18.592/2019, tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.019920/2025-31 e CI nº 77/2025 – UNINF/GGAPE,

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor abaixo indicado, de acordo com sua respectiva vigência.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	328493	MARCOS ANTONIO DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINE	INSA	18/04/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2809 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27/06/2025, o Decreto nº 37.946, de 8 de julho de 2024, que regulamenta os arts. 4º, 12 e 13 da Lei Municipal nº 19.060, de 10 de maio de 2023, dos cargos previstos na Lei Municipal nº 17.420, de 24 de janeiro de 2008, considerando o contido no processo nº 38.004143/2025-20 e CI nº 58/2025 GGGEST/GCFT/UCA,

R E S O L V E :
Enquadrar na tabela de vencimentos, os servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas titulações e vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCA	SEI
1	960433	CRISTIANE DE O C DA CUNHA LIMA	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	ESPECIALIZAÇÃO	04/02/2025	39.000363/2025-74
2	869394	GEYSE DANIELLE T DE CASTRO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRADUAÇÃO	04/04/2025	22.002528/2025-21
4	868436	MARIANA LINS A R A G A O BORGES	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	MESTRADO	31/01/2025	39.000148/2025-73
5	868990	NADJA VALERIA GRANJA F DE MELO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	MESTRADO	02/10/2024	22.003812/2023-53
6	868675	REGILDO DA SILVA LINS	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESPECIALIZAÇÃO	25/03/2025	22.002127/2025-71

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2810 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.062817/2025-51 e Ofício nº 210/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento do servidor **Frederico Antônio Pereira Ramos, matrícula nº 64538-3,** Médico, lotado na UBT Professor César Montezuma - Secretaria Executiva da Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do Congresso Brasileiro de Clínica Médica, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 08 a 11 de outubro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2811 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27/06/2025, considerando o disposto nos Art. 18 e 19 da Lei n° 17.955/2013 e o Art. 79 da Lei 18.592/2019, tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.019934/2025-54 e CI nº 87/2025 – UNINF/GGAPE,

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1074997	AMOS DE SOUZA SIMOES	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	12/04/2025
2	1074466	BRENO LUCAS DE O MENEZES	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	04/04/2025
3	1076574	CLAYTON ALEXANDRINO G SOUZA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	18/04/2025
4	1075497	ELENICE ALVES CORREA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	25/04/2025
5	1109618	FLAVIA MARIA DE O BORTNIK	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAB	GDAC	03/05/2025
6	958312	GLAYDSON RAFAEL S DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAE	GDAF	20/04/2025
7	328747	JEAN CARLOS DE MELO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINE	INSA	22/04/2025
8	328307	JORGE ANDRE DOS SANTOS	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINE	INSA	16/04/2025

9	1075799	JORGE NUNES MARINHO DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	25/04/2025
10	1076477	JULIO CESAR MARINHO DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	18/04/2025
11	1076973	LAISA PINHEIRO DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	05/04/2025
12	1074164	LUIZ ALBERTO DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	08/04/2025
13	1074903	THAYZA CRISTINA DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	04/04/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2812 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.063950/2025-24 e Ofício nº 211/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Considerar Autorizado o afastamento da servidora **MARCELA MARIA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 619076,** Médica, lotada no Centro Médico Sen. José Ermírio de Moraes - Secretaria Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do 16º Congresso Brasileiro Pediátrico de Endocrinologia e Metabologia - COBRAPEM/2025, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no dia 12 Novembro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2813 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.068988/2025-93 e Ofício nº 227/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Considerar Autorizado o afastamento da servidora **Dalva Barbosa Andrade Rodrigues, matrícula nº 794912,** Profissional de Educação Física, lotada no Programa de Academia da Cidade Polo 13 de Maio - Secretaria Executiva da Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do Congresso Brasileiro de Atividade Física e Saúde (CBASF), na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 29 a 31 de outubro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2814 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.071047/2025-37 e Ofício nº 235/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Considerar Autorizado o afastamento da servidora **Catarine Maria Costa Custódio, matrícula nº 96109-5,** Profissional de Educação Física, lotada no Programa de Academia da Cidade Polo Brasília Teimosa (PAC - SESAU) - Secretaria Executiva da Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do Congresso Brasileiro de Atividade Física e Saúde (CBASF), na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 29 a 31 de outubro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2815 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO EMLURB/DPR/Nº 544/2025 do Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, Processo SEI nº 15.010117/2025-07.

R E S O L V E
Fazer retornar à Secretaria de Administração, a servidora **SUELY MARIA PEREIRA MARCOLINO BEZERRA, Agente de Administração Geral, matrícula nº 19122-0, CPF nº ***.498.204-**,** que se encontrava cedida à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, a contar de 02 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2816 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.070635/2025-53 e Ofício nº 236/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Considerar Autorizado o afastamento da servidora **Cynthia Alves de Oliveira, matrícula nº 1302310,** Profissional de Educação Física, lotada no Programa de Academia da Cidade Polo Brasília Teimosa(PAC - SESAU) - Secretaria Executiva da Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do Congresso Brasileiro de Atividade Física e Saúde (CBASF), na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 29 a 31 de outubro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº2817 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 18.509 de 23 de julho de 2018, publicada no DOM nº 82, que institui o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos – PCCDV do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério considerando os dispostos nos artigos 11, 12, 13 e 14 e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 32.029306/2025-37,

R E S O L V E :
Enquadrar na tabela de vencimento as servidoras abaixo relacionadas de acordo com a respective titulação.

RPA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
01	JULIANA NASCIMENTO SILVA PESSOA	1096478	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GRADUAÇÃO	04/11/2025
01	TAMYRES GOMES CABRAL	1096567	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESPECIALIZAÇÃO	04/11/2025
04	BARBARA BRUNA WANDERLEY DE LIMA	1108999	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESPECIALIZAÇÃO	13/11/2025
01	NAYANNE KESSIA GUERRA DE SOUZA	1113313	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	ESPECIALIZAÇÃO	11/11/2025
05	EVELYN CATARINE DE OLIVEIRA ROCHA	1085310	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	GRADUAÇÃO	05/11/2025
04	ADRIELLY NEGREIROS DA SILVA	949584	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	06/11/2025
05	JOSE DO NASCIMENTO TORRES	871587	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	06/11/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2818 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.050440/2025-97 e Ofício nº 220/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Considerar Autorizado o afastamento da servidora **CRISTIANE UCHÔA COIMBRA ESTEVES, matrícula nº 66.351-4,** Médica Dermatologista, lotada na Policlínica Clementino Fraga - Secretaria Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou da Jornada Pernambucana de Dermatologia, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 20 a 22 de Novembro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2819 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.042792/2025-79 e Ofício nº 222/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Considerar Autorizado o afastamento da servidora **ELISÂNGELA RODRIGUES TAVARES, matrícula nº 1279548,** Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na USF+ Prof. Mário Ramos - Secretaria Executiva da Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou da IV Mostra de Experiências Exitosas da Odontologia, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, nos dias 04 e 05 de Agosto de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2820 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.056196/2025-76 e Ofício nº 171/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Considerar Autorizado o afastamento da servidora **JULIA MARIAH MELO LYRA, matrícula nº 1157558,** Médica, lotada na USF Beira do Rio - Secretaria Executiva da Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do XIV Seminário de Pesquisa do IMS/UERJ, na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, no estado de Pernambucono período de 03 a 07 de novembro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2821 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 37.024, de 29 de setembro de 2023, a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.019597/2025-03.

R E S O L V E:
Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Divisão Médica - Gerência de Pericia Médica e Bem- Estar do Servidor , a desempenhar suas atribuições em regime de teletrabalho, por um período de doze meses contados da publicação desta portaria.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
127.032-0	Isaura Eleonora Cavalcante de Lima e Silva Moura	Médica do trabalho

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2822 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.042616/2025-37 e Ofício nº 221/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Considerar Autorizado o afastamento da servidora **Buenaventura Célia Joana de Melo, matrícula nº 1279475,** Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na USF+ Prof. Mario Ramos - Secretaria Executiva da Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do IV Mostra de Experiências Exitosas da Odontologia, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, nos dias 04 e 05 de agosto de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2823 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 37.024, de 29 de setembro de 2023, a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.001941/2025-06.

R E S O L V E:
Autorizar os servidores da Controladoria Geral do Município, abaixo relacionados, a desempenhar suas atribuições em regime de teletrabalho, por um período de doze meses contados da publicação desta portaria.

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
104.032-4	FRANCISCO LUCIANO BARBOSA MENDES	Gestor Governamental	GERÊNCIA DE GOVERNANÇA E ORIENTAÇÃO
110.265-6	ADRIANO AQUINO RIBEIRO	Gestor Governamental	GERÊNCIA GERAL DE GOVERNANÇA E ORIENTAÇÃO
110.269-9	FÁBIO HENRIQUE VALENÇA NEVES	Gestor Governamental	GERÊNCIA GERAL DE RACIONALIZAÇÃO
110.270-2	FELIPE AUGUSTO LUCENA BARBOSA	Gestor Governamental	GERÊNCIA GERAL DE RACIONALIZAÇÃO
110.059-9	MARIA JOSEFINA DE SOUSA ANDRADE	Gestora Governamental	GERÊNCIA GERAL DE RACIONALIZAÇÃO
106.220-4	ROBERTO WAGNER DINIZ BARBOSA	Gestor Governamental	GERÊNCIA GERAL DE RACIONALIZAÇÃO
110.276-1	SÉRGIO DANTAS TORRES	Gestor Governamental	GERÊNCIA GERAL DE RACIONALIZAÇÃO
103.493-6	CLAYTON SILVA LAURINDO	Gestor Governamental	GERÊNCIA GERAL DE RACIONALIZAÇÃO
104.230-0	JANECLEIDE DE OLIVEIRA SALES	Gestora Governamental	GERÊNCIA GERAL DE RACIONALIZAÇÃO
106.028-7	ÉLEMER ARMANDO DE LEMOS JANOVITZ	Gestor Governamental	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
103.404-9	VALMINA MESSIAS BARBOSA OLIVEIRA	Gestora Governamental	GERÊNCIA GERAL DE RACIONALIZAÇÃO
110.461-6	SIDCLEY BEZERRA COSTA SILVA	Gestor Governamental	GERÊNCIA GERAL DE RACIONALIZAÇÃO
107.073-8	GRACIANE COSTA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA	Gestora Governamental	GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICA E ASSESSORIA
106.253-0	EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	Gestor Governamental	GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICA E ASSESSORIA

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2824 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.069854/2025-90,

R E S O L V E :
Excluir a Gratificação por Resultados da servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 11 de agosto de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
125.342-5	FABIOLA CRISTINA ALBUQUERQUE DE ARAUJO PLECH	SUPERVISOR DO CAPS CEMPI CENTRO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICO INFANTIL	NÍVEL “D”TIPO 2

Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
74.973-6	CRISTIANE SANTANA	SUPERVISOR DO CAPS CEMPI CENTRO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICO INFANTIL	NÍVEL “D”TIPO 2

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2825 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.062104/2025-97 e Ofício nº 211/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Considerar Autorizado o afastamento da servidora **Ada Salvetti Cavalcanti Caldas, matrícula nº 982115,** Terapeuta Ocupacional, lotada no CPAS Espaço Azul - Secretaria Executiva da Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do curso "Mão do Paciente Neurológico sob a perspectiva da Reabilitação Neurocognitiva Perfetti", na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, nos dias 17 e 18 de outubro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2826 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.050391/2025-92 e Ofício nº 215/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Considerar Autorizado o afastamento da servidora **PAULA GUIMARAES GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 794310,** Médica Pediatra, lotada no Hospital Cravo Gama - Secretaria Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do 16º Congresso Brasileiro Pediátrico de Endocrinologia e Metabologia, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, no período de 12 a 15 de novembro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2827 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.034101/2025-63 e Ofício nº 219/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Considerar Autorizado o afastamento da servidora **GABRIELA SILVA TEIXEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 1211420,** Médica, lotada na Policlínica Clementino Fraga - Secretaria Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do CONGRESSO DE OTORRINOLARINGOLOGIA, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, no período de 20 a 22 de novembro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2828 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 12.002809/2025-01 e Ofício nº 327/2025 - AMPASS/GAB, do Diretor Presidente,

R E S O L V E:
Designar **André Luiz Martins Correia da Silva, matricula nº 100.202-3,** para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Gestão Previdenciária, símbolo “CAA-1”, da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores -RECIPREV, durante o afastamento do titular **Messias Francisco Pereira Filho, matrícula nº 100.010-1,** por motivo de férias, no período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2829 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.020990/2025-61 e Ofício nº 1196/2025- GAB/SAS, da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome,

R E S O L V E:
Designar **Francisco Rodrigues de Araújo Filho, matrícula nº 119.880-7,** para responder pela função gratificada de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo “FDE”, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, durante o afastamento da titular **Elisama Carvalho Costa Gualberto, matrícula nº 1064134,** por motivo de férias no período de 08/12/2025 a 12/12/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2830 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/GAB Nº 2202/2025 da Secretária Municipal de Saúde do Recife, Processo SEI nº 33.072516/2025-35.

R E S O L V E
Fazer retornar à CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, o empregado público **CLAUDIO CESAR SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 248-8, CPF nº ***.210.605-**,** que se encontrava cedido à Secretaria de Saúde, a contar da data de publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2832 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.075256/2025-50,

R E S O L V E :
Excluir a Gratificação por Resultados da servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 30 de setembro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
125.430-8	LUCIANA PEREIRA DE LUCENA	SUPERVISOR DA USF BONGI BOA IDEIA	NÍVEL “E”TIPO 3

Atribuir a Gratificação por Resultados ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 15 de outubro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
131.419-0	LUIZ GUSTAVO PEREIRA MENDES	SUPERVISOR DA USF BONGI BOA IDEIA	NÍVEL “E”TIPO 3

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº2833 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807 de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.054060/2025-21 e Ofício nº 2132/2025 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Considerar dispensada da Função Gratificada a servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
35.240-6	ROSINETE MARIA MARCIANO	SUPERVISOR 2	FG-2	25/11/2021

Considerar designado para exercer a Função Gratificada o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
92.811-0	EMANUEL GOMES DE LUCENA	SUPERVISOR 2	FG-2	03/11/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2835 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.025163/2025-94,

R E S O L V E:
Considerar dispensada, a pedido, da função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 07 de outubro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
88.555-6	VERONICA FREITAS DA SILVA	Escola Escola Municipal Dona Beró	06

Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 07 de outubro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
88.555-6	VERONICA FREITAS DA SILVA	CRECHE ESCOLA ALTO JOSÉ DO PINHO	03

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2836 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando o art. 76 da Lei Municipal nº 18.592, de 20 de junho de 2019, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.071932/2025-16,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Atividade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador à servidora abaixo, lotada na na Gerência de Perícias Médicas e Bem-Estar do Servidor, de acordo com a vigência especificada.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
127.032-0	ISAURA ELEONORA CAVALCANTE DE LIMA E SILVA MOURA	MÉDICA	03/11/2025

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2837 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.024936/2025-15,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 07 de outubro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
99.881-9	ANA PATRICIA DAMASIO DO NASCIMENTO	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DONA BERÓ	06

Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 07 de outubro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
99.881-9	ANA PATRICIA DAMASIO DO NASCIMENTO	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DONA BERÓ	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2839 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.059792/2025-16 e Ofício nº 196/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento da servidora **Ana Caroline Novaes Soares, matrícula nº 962895,** Enfermeira, lotada na Upinha Padre José Edwaldo Gomes - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do 1º Seminário Nacional de Ética Profissional, na cidade de Itapema, no estado de Santa Catarina, no período de 14 a 17 de outubro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2840 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.070924/2025-52 e Ofício nº 230/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Considerar Autorizado o afastamento da servidora **JULIANA BARBOSA ESTOLANO DE MACÊDO, matrícula nº 96353-8,** Profissional de Educação Física, lotada no Programa de Academia da Cidade JARDIM DO POÇO (PAC - SESAU) - Secretaria Executiva da Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do Congresso Brasileiro de Atividade Física e Saúde (CBASF), na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 29 a 31 de outubro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2841 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.067027/2025-61 e Ofício nº 233/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Considerar Autorizado o afastamento da servidora **Vanessa Lucena Pedrosa Brasileiro, matrícula nº 953636,** Profissional de Educação Física, lotada no Programa de Academia da Cidade Polo Jaqueira (PAC - SESAU) - Secretaria Executiva da Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do Congresso Brasileiro de Atividade Física e Saúde (CBASF), na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 29 a 31 de outubro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2842 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.032/2014 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.030477/2025-17 e Ofício nº 1740/2025 – SEDUC/SEAF/GGGP, da Gerente Geral de Gestão de Pessoas,

R E S O L V E :
Conceder aos servidores abaixo relacionados, na função de professores formadores, Coordenadores e Orientadores do Programa Avança Recife, a Bolsa de Formação referente ao retroativo do mês de novembro/2025.

MATRÍCULA	NOME
40.458-2	ALEX JOSÉ DE SANTANA
94.101-4	CAROLINA GONDIM LEITÃO
98.873-5	JACIARA LIMA CUNEGUNDES DA SILVA
98.833-3	JESIANE DIONÍZIO DA SILVA
99.925-0	PRISCILA DAMASCENA DO NASCIMENTO

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2843 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando o art. 3º da Lei nº 18.032/2014 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.030516/2025-78 e Ofício nº 1747/2025 – SEDUC/SEAF/GGGP, da Gerente Geral de Gestão de Pessoas,

R E S O L V E :
Conceder às servidoras abaixo relacionadas, na função de Professoras Formadoras, do Programa Primeiras Letras, a Bolsa de Formação referente ao retroativo do mês de novembro/2025.

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	62.630-9	FLÁVIA CLÁUDIA FERREIRA DE AZEVEDO
2	103.107-4	JÚLIA TEIXEIRA SOUZA
3	32.948-5	MARIA EDJANE PAIXÃO
4	88.674-9	MARTA GERTRUDES CÂNDIDA DE MELO
5	67.054-6	ROBERTA CONCEIÇÃO RUFINO DA SILVA
6	99.878-5	ROBERTA FELIPE DOS SANTOS ROMANI SOUZA
7	94.635-0	VIVIANE DOS SANTOS SILVA
8	100.732-7	YAMINA ABKEILA MESSIAS FRAGOSO

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2844 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 38.016443/2025-51,

R E S O L V E:
Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **ALINE DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 118.931-0,** ocupante do cargo efetivo de Gestora Governamental, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2845 DE DEZEMBRO DE 2025.
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.030458/2025-82,

R E S O L V E:
Acatar o pedido de retorno antecipado da Licença para Acompanhar Cônjuge, sem vencimentos, da servidora **Alaiza Maria Lima de Oliveira da Silva, matrícula funcional nº 94.022-3,** ocupante do cargo efetivo de Professor I, a contar de 15/12/2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2846 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.024494/2025-15,

R E S O L V E:
Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **AMARA PRISCILA RODRIGUES DO NASCIMENTO matrícula 105.255-1,** ocupante do cargo efetivo de Professor I, no período de 01/12/2025 a 30/01/2026.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2847 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.054699/2025-15 e Ofício nº 152/2025-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, da Gerente Geral de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento do servidor **Romero Nogueira de Souza Mendes, matrícula nº 91546-2,** Enfermeiro, lotado na Policlínica e Maternidade Barros Lima - Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, no período de 28/112025 a 03/12/2025.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2848 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13 de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.002003/2025-15 e Ofício nº 744/2025- GAB/CGM, do Controlador-Geral do Município Recife,

R E S O L V E:
Designar **ROBSON CLAY SOUZA, matrícula nº 104.136-3,** para responder pelo cargo de Gerente-Geral de Racionalização, símbolo "CDE-2", da Controladoria-Geral do Município, durante o afastamento da titular **RAÍZA TOMAZ SOARES DA SILVA TORRES, matrícula nº 125.654-8,** por motivo de férias, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2849 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27/06/2025, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Art. 52 da Lei n° 18.592/2019, o Decreto nº 30.754/2017, CI nº 88 - UNINF/GGAPE, SEI 38.014232/2025-84,

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder progressão funcional por mérito, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	912702	ALANA NUNES PEREIRA MONTEIRO	AGENTE OPERACIONAL	AOP6	AOP7	01/04/2024
2	953818	ALYNE RAFAELA M DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	GRA6	GRA7	08/05/2025
3	962178	ANDRE GUSTAVO DE Q NOGUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	AOP6	AOP7	26/07/2025
4	961850	CARLA A.DE BARROS ALENCAR	AGENTE OPERACIONAL	GRA6	GRA7	26/07/2025
5	954169	CARLOS RODRIGO CHAGAS GITIRANA	AGENTE OPERACIONAL	ESP6	ESP7	15/06/2025
6	893622	CLECIO FERNANDES RODRIGUES	AGENTE OPERACIONAL	AOP7	AOP8	06/05/2025
7	912808	CLEVIA FERREIRA DE M DAMASCENO	AGENTE OPERACIONAL	AOP6	AOP7	01/04/2024
8	954522	DANIELE BARBOSA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	AOP6	AOP7	27/04/2025
9	954499	DARLLENE CARLA F SOARES	AGENTE OPERACIONAL	AOP6	AOP7	14/05/2025
10	961865	EDILEUZA JOSEFA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	AOP6	AOP7	26/07/2025
11	962130	EDSON JOSE DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	AOP6	AOP7	19/08/2025
12	962235	ERIKA MARIA O CABRAL	AGENTE OPERACIONAL	GRA6	GRA7	26/07/2025
13	953841	FELIPE AUGUSTO DE O SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	AOP6	AOP7	27/04/2025
14	912664	FERNANDO DE OLIVEIRA HENRIQUES	AGENTE OPERACIONAL	AOP6	AOP7	01/04/2024
15	953913	FILIPE MENDONCA PIRES	AGENTE OPERACIONAL	AOP6	AOP7	25/04/2025
16	961827	GEISIANE NATALIA V DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	AOP6	AOP7	26/07/2025
17	962455	GISLEYDE BEZERRA M DE FONTES	AGENTE OPERACIONAL	GRA6	GRA7	28/07/2025
18	962436	HILQUIAS DA SILVA COSTA	AGENTE OPERACIONAL	GRA6	GRA7	21/08/2025
19	954632	ISOLDA ELEN ALVES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	GRA6	GRA7	25/04/2025
20	953860	ISRAEL DE A LINS FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	AOP6	AOP7	02/05/2025
21	893675	JONATHAS GUERRA MONTEIRO	AGENTE OPERACIONAL	GRA7	GRA8	06/05/2025
22	912516	JOSE RAFAEL CLEMENTE JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	AOP6	AOP7	01/04/2024
23	893531	KLEUBSON JOSE MANDU LUCENA	AGENTE OPERACIONAL	AOP7	AOP8	08/05/2025
24	912683	LEANDRO EMILIANO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	AOP6	AOP7	01/04/2024
25	954025	LUCIANO GEDEAO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	ESP6	ESP7	07/06/2025
26	954135	LUCILENE MARIA DE LIRA	AGENTE OPERACIONAL	ESP6	ESP7	25/04/2025
27	962197	MARCELO HENRIQUE DA S CAMPELLO	AGENTE OPERACIONAL	AOP6	AOP7	26/08/2025
28	893637	MARCIO FERNANDES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	GRA7	GRA8	06/05/2025
29	962106	PAULA PRYCYLA DE O SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	ESP6	ESP7	28/07/2025
30	912698	RAFAEL FERRAZ J CAVALCANTI	AGENTE OPERACIONAL	AOP6	AOP7	01/04/2024
31	954097	RAISSA MORGANA B PINTO BARROS	AGENTE OPERACIONAL	GRA6	GRA7	08/05/2025
32	961937	RANILSON T DA COSTA JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	AOP6	AOP7	12/08/2025
33	954226	RIVISON SILVA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	ESP6	ESP7	05/05/2025
34	953894	ROBERIA DA SILVA ALVES	AGENTE OPERACIONAL	AOP6	AOP7	10/05/2025
35	962000	ROQUE LUIZ DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	AOP6	AOP7	03/08/2025
36	954207	SHIRLEY CAMPOS DE BARROS	AGENTE OPERACIONAL	GRA6	GRA7	25/04/2025
37	962790	VANESSA CARLA B FONTOURA	AGENTE OPERACIONAL	GRA6	GRA7	25/07/2025
38	912611	WALTER ALMEIDA BRAGA NETO	AGENTE OPERACIONAL	AOP6	AOP7	01/04/2024
39	894098	THIAGO DE HOLANDA BORGES	ANALISTA DE DEFES CIV - PSIC	ADE7	ADE8	05/06/2025
40	954867	MILENA GUEDES DE A PESTANA	ANALISTA DE DEFESA CIV - ENG	ADE6	ADE7	25/04/2025
41	954981	CLODOALDO GOMES DE SOUZA	ANALISTA DE DEFESA CIV - GEO	ADE6	ADE7	26/04/2025
42	955810	DELFINO MAURICIO CANDIDO	ANALISTA DE DEFESA CIV - GEO	ADE6	ADE7	25/04/2025
43	894079	ELIZANGELA GOMES DA SILVA	ANALISTA DE DEFESA CIV - GEO	MES7	MES8	06/05/2025
44	960395	LUIZ AUGUSTO DE F MAXIMO	ANALISTA DE DEFESA CIV - GEO	ADE6	ADE7	14/06/2025
45	955825	MONICA MOREIRA VIEIRA	ANALISTA DE DEFESA CIV - GEO	ESP6	ESP7	25/04/2025
46	962603	ANDREA STEFANIN	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - A	ESP6	ESP7	26/07/2025

47	962637	ANDREZZA SUELLEN OLIVEIRA LUZ	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - A	ESP6	ESP7	26/07/2025
48	962622	BRUNO GULART DOS SANTOS	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - A	ADE6	ADE7	01/08/2025
49	954780	DIERSON GUIMARAES LIMA	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - A	ADE6	ADE7	25/04/2025
50	893986	EVANDRO CAVALCANTI LUNA MORAIS	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - A	ESP7	ESP8	06/05/2025
51	962584	GILKA MARIA MENDES CAMINHA	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - A	ADE6	ADE7	26/07/2025
52	962599	PERICLES DUARTE DA FONSECA	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - A	ADE6	ADE7	26/07/2025
53	960266	ADRIANA MARIA CORDEIRO	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	ADE6	ADE7	02/08/2025
54	960213	ANTONIA CRISTINA O DE LIMA	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	ESP6	ESP7	14/06/2025
55	960141	ELIANE FELICIANO DA SILVA	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	ADE6	ADE7	04/10/2025
56	894140	ERIKA CRISTINA DE A BARROS	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	ADE7	ADE8	08/05/2025
57	960247	GISELLE CRISTINE DE M VIEIRA	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	ESP6	ESP7	14/06/2025
58	962751	JANAINA BASTOS P DE PAULA	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	MES6	MES7	04/10/2025
59	960270	MIRIAM BARROS DOS SANTOS	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	ESP6	ESP7	14/06/2025
60	894189	PAULA FRANCINETE G DOS SANTOS	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	ADE7	ADE8	09/06/2025
61	913072	ROSEANE SOUZA DA COSTA	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	ADE6	ADE7	01/04/2024
62	960194	TACIANA YARA DA COSTA	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S	ADE6	ADE7	16/06/2025
63	894007	GESOALDO CLEMENTE DA SILV	ANALISTA DE DEFESA CIVIL-ENG	ADE7	ADE8	20/06/2025
64	954910	PAULO KENNEDY S DE JESUS	ANALISTA DE DEFESA CIVIL-ENG	ESP6	ESP7	11/10/2025
65	927147	PATRICIA SANDRA B M DA SILVA	ANALISTA DE DES AMBIEN - PED	ESP6	ESP7	14/10/2024
66	927132	ROSEMARY RATACASSO FRANCA	ANALISTA DE DES AMBIEN - PED	ESP6	ESP7	14/10/2024
67	960668	BRUNO LEAL VIANA	ANALISTA DE DES AMBIENT - AG	DOU6	DOU7	30/07/2025
68	926796	MARIA DANIELA R DE O SILVA	ANALISTA DE DES AMBIENT - AG	MES6	MES7	14/10/2024
69	926853	ADRIANA CARLA PONTES F FRANCA	ANALISTA DE DES AMBIENT - AR	ESP6	ESP7	14/10/2024
70	937417	LUANA MORAES CARVALHO DE MELO	ANALISTA DE DES AMBIENT - AR	ESP6	ESP7	30/01/2025
71	926820	PAULA SUELLEN CALDAS LINS	ANALISTA DE DES AMBIENT - AR	ESP6	ESP7	14/10/2024
72	926891	AFONSO CORDEIRO A NETO	ANALISTA DE DES AMBIENT - CB	DOU6	DOU7	14/10/2024
73	926925	ANDRE LUIZ DE SA SIQUEIRA	ANALISTA DE DES AMBIENT - CB	ESP6	ESP7	14/10/2024
74	937440	BRUNO KAROL C FILGUEIRAS	ANALISTA DE DES AMBIENT - CB	DOU6	DOU7	28/05/2025
75	894231	JEFFERSON RODRIGUES MACIEL	ANALISTA DE DES AMBIENT - CB	DOU7	DOU8	06/05/2025
76	894212	MARCIO ULISSES DE LIMA RUFINO	ANALISTA DE DES AMBIENT - CB	MES7	MES8	06/05/2025
77	926872	MARLOS FEITOSA MARQUES	ANALISTA DE DES AMBIENT - CB	MES6	MES7	14/10/2024
78	894246	PATRICIA DE MELO R DO V REIS	ANALISTA DE DES AMBIENT - DI	ESP7	ESP8	15/09/2025
79	927041	ALESSANDRA DE CARVALHO	ANALISTA DE DES AMBIENT - EF	ESP6	ESP7	14/10/2024
80	927003	ANA PATRICIA ROCHA	ANALISTA DE DES AMBIENT - EF	DOU6	DOU7	14/10/2024
81	937508	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	ANALISTA DE DES AMBIENT - EF	DOU6	DOU7	30/01/2025
82	927037	LADIVANIA M DO NASCIMENTO	ANALISTA DE DES AMBIENT - EF	DOU6	DOU7	14/10/2024
83	937531	CARLOS ROBERTO DA SILVA FRAGA	ANALISTA DE DES AMBIENT - GE	ESP6	ESP7	12/03/2025
84	937512	JORGE ADRIANO M NOVAES	ANALISTA DE DES AMBIENT - GE	MES6	MES7	30/01/2025
85	927128	JOSE LIBERATO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE DES AMBIENT - GE	ADE6	ADE7	14/10/2024
86	927080	MERCIA MARIA FARIAS DOS SANTOS	ANALISTA DE DES AMBIENT - GE	MES6	MES7	14/10/2024
87	927075	TIAGO LUIS DA SILVA LINS	ANALISTA DE DES AMBIENT - GE	ADE6	ADE7	14/10/2024
88	927151	YALANEY FILGUEIRA SILVA	ANALISTA DE DES AMBIENT - QI	ADE6	ADE7	14/10/2024
89	927219	ERICA PAULA E V DE NEGREIROS	ANALISTA DE DES AMBIENT - SS	MES6	MES7	13/02/2025
90	927190	LILIANE ROSY SILVA	ANALISTA DE DES AMBIENT - SS	ESP6	ESP7	14/10/2024
91	927204	MIKAELLE GONDIM CORDEIRO	ANALISTA DE DES AMBIENT - SS	MES6	MES7	14/10/2024
92	955935	ANDREA KARLA DE C C MENEZES	ANALISTA DE DESENV URBAN - D	ESP6	ESP7	25/04/2025
93	960323	ANA LUISA COELHO DE A R FARIA	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	ADE6	ADE7	22/06/2025
94	960400	CAROLINA ALVES DE AMORIM	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	ADE6	ADE7	14/06/2025
95	954704	CRISTHINA LYGYA D DA C SOUZA	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	MES6	MES7	28/04/2025
96	960433	CRISTIANE DE O C DA CUNHA LIMA	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	ADE6	ADE7	14/06/2025
97	954738	KATE VIVIANNE A SARAIVA	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	MES6	MES7	25/04/2025
98	913110	MARIANA A DE MEDEIROS	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	ESP6	ESP7	05/07/2024
99	954685	MONICA F SCHETTINI DE OLIVEIRA	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	ADE6	ADE7	25/04/2025
100	960452	PATRICIA KARINA PEREIRA BONESS	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	ADE6	ADE7	14/06/2025
101	960448	RODRIGO CABRAL DE VASCONCELOS	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	ADE6	ADE7	14/06/2025
102	955222	AGUINALDO ARRUDA JUNIOR	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ESP6	ESP7	04/06/2025
103	955127	ALEXANDRE H DE A CAVALCANTI	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ESP6	ESP7	25/04/2025
104	954651	AURELIO L DE M E SILVA JUNIOR	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ADE6	ADE7	25/04/2025
105	955241	CYNTHIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ESP6	ESP7	07/05/2025
106	960486	ENIVALDO JOSE DA SILVA	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ADE6	ADE7	14/06/2025
107	955131	ETIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ADE6	ADE7	01/06/2025
108	955112	FABIO JOSE MELO DE ALMEIDA	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ESP6	ESP7	25/04/2025
109	955237	FLAVIA DO NASCIMENTO CUNHA	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ESP6	ESP7	25/04/2025
110	960505	GLEICILENE BIONE SANTOS	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	MES6	MES7	14/06/2025
111	962512	JOSE ARMANDO DAS C.NETO	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ADE6	ADE7	26/07/2025
112	962546	JOSINALDO SANTOS RAMOS	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ADE6	ADE7	26/07/2025
113	955108	JOSYLENE BEZERRA DA SILVA	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ADE6	ADE7	25/06/2025
114	955074	JUELY GUEDES P DE ANDRADE	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ADE6	ADE7	07/05/2025
115	955021	MARIA DA C FARIAS DOS SANTOS	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ESP6	ESP7	25/04/2025
116	955040	MERCIA CARLA DE A RODRIGUES	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ADE6	ADE7	25/04/2025
117	962531	MERCIA FRANCA DE CARVALHO	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	DOU6	DOU7	26/07/2025
118	955017	MERCIA MARIA MARTINS DE MORAES	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ESP6	ESP7	14/05/2025
119	962493	NORMA SILVA SANTOS GLATZEL	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ESP6	ESP7	26/07/2025
120	955002	RAMON FAUSTO TORRES VIANA	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ADE6	ADE7	25/04/2025
121	962550	YARA QUEIROZ CLAIZONI	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ESP6	ESP7	26/07/2025
122	893948	ANDRE LUIZ DO AMOR D FERREIRA	ASSIST TEC DE ADMI E SERVICO	GRA7	GRA8	06/05/2025
123	955658	HEITOR FREITAS A VIEIRA	ASSIST TEC DE ADMI E SERVICO	ESP6	ESP7	25/04/2025
124	955806	JOSE ADAMS DA SILVA	ASSIST TEC DE ADMI E SERVICO	ESP6	ESP7	14/08/2025
125	893933	JUNIA BRAGA DOS SANTOS	ASSIST TEC DE ADMI E SERVICO	GRA7	GRA8	06/05/2025
126	912922	LUCIO ROBERTO ALVES DE LIMA	ASSIST TEC DE ADMI E SERVICO	ATA6	ATA7	01/04/2024
127	955700	PRISCILA PAULINO N DA S GOMES	ASSIST TEC DE ADMI E SERVICO	GRA6	GRA7	25/04/2025
128	927261	CAMILA BARBOSA MUNIZ	TECNICO FISC DE CONT AMBIENT	ATC6	ATC7	23/01/2025
129	927276	HARLLEI GARGIANO T DA SILVA	TECNICO FISC DE CONT AMBIENT	ESP6	ESP7	14/10/2024
130	927223	PATRICIA PAULA DA S.SIQUEIRA	TECNICO FISC DE CONT AMBIENT	GRA6	GRA7	14/10/2024
131	894337	RENATA NATALY SANTOS DA SILVA	TECNICO FISC DE CONT AMBIENT	ATC7	ATC8	06/05/2025
132	913254	ADRIANA DA ROCHA SILVA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA6	GRA7	01/04/2024
133	913235	ANDREA FABIANA PERES TEIXEIRA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA6	GRA7	01/04/2024
134	955280	CARLOS AISLAN DO N RODRIGUES	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA6	GRA7	25/04/2025
135	955438	CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESP6	ESP7	25/04/2025
136	955385	DANIELLE CARLA DA SILVA CAMPOS	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA6	GRA7	14/05/2025
137	955328	DEBORAH KALINE B DE FREITAS	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA6	GRA7	26/04/2025
138	913350	EDUARDO CAMPOS DA SILVA FILHO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA6	GRA7	01/04/2024
139	913307	EDUARDO FELIPE LIMA COSMO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ATC6	ATC7	01/04/2024
140	913288	ELIANA FRANCISCA VIANA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESP6	ESP7	01/04/2024
141	913330	ELLEN KARINA F DA SILVA TANI	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESP6	ESP7	01/04/2024
142	913216	FRANCISCO ADAILTON FELIPE JACO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA6	GRA7	01/04/2024
143	913379	GERALDO SILVA SENA ANDRADE	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA6	GRA7	30/05/2024
144	913326	JAQUELINE FRANCA SILVA M LUNA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA6	GRA7	01/04/2024

145	955275	JONES CHARLES S BRASIL	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA6	GRA7	26/04/2025
146	913440	JOSENALDO XAVIER DO N BENTO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA6	GRA7	01/04/2024
147	913273	MARY ANNE SIQUEIRA D LEITE	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA6	GRA7	01/04/2024
148	913436	RITA DE CASSIA T M DA SILVA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ATC6	ATC7	02/05/2024
149	913240	SHEILA CRISTIANE SANTOS GOMES	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ATC6	ATC7	01/04/2024
150	955332	SIMONE SANTOS FIDELIS	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESP6	ESP7	25/04/2025
151	955390	SUELLEN F C DA C FERNANDES	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESP6	ESP7	07/05/2025
152	913421	VALDENISE DA SILVA ANDRADE	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESP6	ESP7	01/04/2024
153	955309	WALLACE COSTA MOURA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	GRA6	GRA7	07/05/2025
154	955419	WILLIANE B DE SOUZA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ESP6	ESP7	25/04/2025

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 2555, publicada no Diário Oficial nº 142 de 08/11/2025, referente à progressão de servidores.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

De acordo com o Processo SEI nº 38.019051/2025-44, na PORTARIA nº 0063 de 30 de janeiro de 2008, publicada no DOM nº 13 de 31 de janeiro de 2008, referente ao servidor **ARENIDES TARGINO DA SILVA, Vigia, matrícula nº 13868-0, CPF nº ***.172.354-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife.

ONDE SE LÊ: ..."até 31 de dezembro de 2007".

LEIA-SE: ..."de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2008".

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.020214/2025-31
Requerente: Maria Ivane de Souza Silva Duarte
Assunto: Prorrogação de Início de Exercício

Indefiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pela requerente **Maria Ivane de Souza Silva Duarte, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.185.194-xx,** nomeada para o cargo de Agente Administrativo da Assistência Social, mediante Portaria nº 1534, de 07 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial em 07 de outubro de 2025, considerando o posicionamento da Gerência de Gestão de Trabalho e Educação Permanente, em despacho registrado no SEI em 02/12/2025 (ID nº 6686174), tendo em vista a necessidade de recomposição do quadro de servidores efetivos nos equipamentos da Assistência Social do município do Recife.

Desta forma, uma vez que a requerente tomou posse em 26/11/2025, deverá entrar em exercício até o dia 11/12/2025 (quinta-feira), com fulcro no Art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85 (redação atual).

Recife/PE, 03 de dezembro de 2025.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.019809/2025-44
Requerente: Cecília Telma Alves Pontes de Queiroz
Assunto: Prorrogação de Posse

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Cecília Telma Alves Pontes de Queiroz, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.312.574-**,** nomeada para o cargo de Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Pedagoga, mediante Portaria nº 1612, de 07 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de novembro de 2025, conforme pronunciamento da Chefe de Divisão da Assessoria Jurídica da Secretaria da Mulher, em despacho anexado ao SEI em 27/11/2025 (ID nº 6652674), a qual declina que a concessão da prorrogação solicitada poderá comprometer o andamento das ações planejadas e enfraquecer a rede de proteção e suporte conduzida pela referida secretaria.

Ademais, ressalta que, até a presente data, nenhuma pedagoga tomou posse após a nomeação, sendo que a natureza e a relevância das atribuições desempenhadas pelas pedagogas da pasta exigem o provimento célere do cargo, de modo a evitar prejuízos no atendimento à população e na execução das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres. A ocupação imediata do posto, portanto, é imprescindível para assegurar o funcionamento contínuo e adequado das atividades programadas.

Assim, deveria a requerente tomar posse até o dia 28/11/2025 (sexta-feira), considerando o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 1612, de 07 de novembro de 2025, o qual declina que o prazo para posse é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da publicação da Portaria.

No entanto, uma vez que o pedido da requerente somente chegou à esta Gerência Jurídica na presente data, somando-se ao fato de que a requerente pleiteou a solicitação em 17/11/2025 (tempestivamente), deve a mesma tomar posse em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, porquanto a mora administrativa não pode prejudicar o seu direito.

Recife/PE, 01 de dezembro de 2025.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.09.2023, CELEBRADO EM 02 DE JUNHO DE 2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa P&S ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Reconhecimento do direito ao recebimento dos valores relativos aos reajustes de Contrato correspondentes aos períodos de 21/02/2024 a 25/10/2024.
Valor global: R$ 53.924,91 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3101.1.04.122.2160.20271; Elemento de Despesa nº 449092; Fonte: 799.
Reservas: nº 2025NR000172 e nº 2025NR000152
Recursos Financeiros: Recurso Ordinário – Não vinculado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3101.08.2022, CELEBRADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022 - CPLCC.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa CLIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e a alteração do representante legal do CONTRATANTE.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Valor global: R$ 84.997,68 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).
Prazo: 05/12/2025 a 04/12/2026.
Dotação Orçamentária: n° 3101.1.04.122.2161.2601; Elemento de Despesa nº 3.3.90.39;
Fonte: 799.
Nota de Reserva: nº 2025NR000230
Recursos Financeiros: Outras vinculações legais.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4801.1049/2022, CELEBRADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 010/2022 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022 - CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 22/12/2025 e termo final em 21/12/2026.
Prazo: De 22/12/2025 a 21/12/2026.
Valor Global: R$ 3.222.840,00 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 4801.10.302.1.238.2.085.1009.3.3.90.39.621; 4801.10.302.1.238.2.085.1009.3.3.90.39.600.
Notas de Reserva: 2025NR007028.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 513 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **SUELY MARIA PEREIRA MARCOLINO BEZERRA, Matrícula nº 19.122-0,** Enquadramento NF 14, que ocupou o cargo Agente de Administrativo Geral, lotada na Secretaria de Administração, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Encaminhamento nº 0353/2025 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.016366/2024-66, com proventos mensais integrais.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor - Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Diretor de Previdência

(Republicada por incorreção)

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA nº 135/2025 – GAB/SEGTES/SESAU, de 18 de novembro de 2025.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/1985 do Município do Recife.

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam.

R E S O L V E :
Art. 1º. Encerrar os trabalhos da Comissão de Sindicância nº 018/2024, instaurada pela Portaria nº 138/2024 - GAB/SEGTES/SESAU em 15/10/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 146 de 24/10/2024, prorrogada pela Portaria nº 0144/2024-GAB/SEGTES/SESAU em 04/11/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 0152 de 07/11/2024.

Art. 2º. Encaminhar os autos do Processo para a Controladoria-Geral do Município, para análise quanto à instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), considerando indícios de autoria e materialidade dos fatos imputados ao servidor admitido sob o cargo de **Médico 40h, matrícula nº 74.346-5, inscrito sob o CPF nº ***.223.284-**,** vínculo estatutário, por infrações aos artigos 187, incisos II, III, IV, V, VI, VII, IX; 188, incisos V, VI; 189, 190, 191, 192, 193, caput e o parágrafo único; 199, inciso III, IV, XI da lei supramencionada e, descumprimento às vedações citadas no art. 73, inciso III, da Lei nº 9.504/1997; c/c cartilha Condutas Vedadas da Prefeitura do Recife - ano eleitoral 2024, item 27; bem como o Art. 4º do Código de Ética dos Servidores Municipais do Recife - Decreto nº 27.627/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº154/2025 - GAB/SS, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.
A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor abaixo qualificado, como Responsável pelo atesto Despesas do Distrito Sanitário I, Secretaria Executiva de Coordenação Geral:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA
Divanilda Maria de Melo	102.528-7

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF
GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GGFA
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - GCS

No uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica,

R E S O L V E:
Cancelar a intenção de celebrar contratação por Dispensa Emergencial tendo como objeto a aquisição do medicamento: LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG / CÁPSULA, LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNIDADE. publicada no DOM na Edição nº 120 de 25 de setembro de 2025 E na Edição 136 de 25 de outubro de 2025.

MARIA CAMILA, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

PORTARIA Nº 2692 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis n° 18.995/2022 e n° 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e n° 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante á execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CRECHE MUNICIPAL DONA BERO, RPA 06, conforme legislação específica.

NOME: SELMA MARIA FELIX DE CASTRO
MATRÍCULA: 104.876-7
CPF: *.257.514-****
UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE MUNICIPAL DONA BERO.
RPA: 06

II. Em substituição a **VERONICA FREITAS DA SILVA.**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2693 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis n° 18.995/2022 e n° 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e n° 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante á execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL JARDIM MAURICEIA, RPA 06, conforme legislação específica.

NOME: SERGIO MURILO MAGALHAES
MATRÍCULA: 87.056-1
CPF: *.141.604-****
UNIDADE EDUCACIONAL: ESCOLA MUNICIPAL JARDIM MAURICEIA.
RPA: 06

II. Em substituição a **CLÁUDIA MARIA FELIPE DE ALMEIDA.**

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2694 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre as diretrizes, critérios e cronograma do processo de avaliação de desempenho dos Diretores e Vice-Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Recife.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, inciso V da lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :
Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes, procedimentos e critérios que orientarão o processo de avaliação de desempenho dos Diretores e Vice-Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Recife, em conformidade com a Lei Municipal nº 18.998, de 16 de novembro de 2022, e a Instrução Normativa nº 03/2025.

Art. 2º A avaliação de desempenho será realizada por meio de abordagem multifocal, contemplando cinco instrumentos com igual peso na composição do resultado:
I - Autoavaliação do Diretor ou Vice-Diretor;
II - Avaliação realizada pelo Coordenador Pedagógico;
III - Avaliação do Professor representante do Conselho Escolar;
IV - Avaliação da Gerência Regional;
V - Avaliação da Secretaria de Educação.

Art. 3º Os formulários referentes aos instrumentos avaliativos de que trata o Art. 2º estarão disponíveis para consulta e preenchimento através do e-mail cadastrado do Diretor, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico, Professor Representante do Conselho, Gerência Regional e Secretaria de Educação.

Art. 4º Nas unidades escolares que possuírem mais de um Coordenador Pedagógico ou mais de um representante do segmento docente no Conselho Escolar, participarão da avaliação aqueles com maior carga horária.

Parágrafo único. Havendo empate na situação descrita no caput deste artigo, ambos os profissionais realizarão a avaliação, sendo calculada a média aritmética das notas atribuídas.

Art. 5º O cronograma do processo avaliativo seguirá as seguintes datas:
I - Período de Avaliação: 09 a 12 de dezembro de 2025;
II - Resultado Preliminar: 16 de dezembro de 2025;
III - Período de Recursos: 16 e 17 de dezembro de 2025;
IV - Resultado: 19 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3004/2025, celebrado em 23 de outubro de 2025.
Modalidade: Parceria.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ACOLHER (UNIDADE DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ACOLHER).
Objeto: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2028.
Valor Global: R$ 6.016.001,67 (seis milhões dezesseis mil e um reais e sessenta e sete centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 1.345.192,92 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) para o exercício de 2025, R$ 1.556.936,25 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) para o exercício de 2026, R$ 1.556.936,25 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) para o exercício de 2027 e R$ 1.556.936,25 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) para o exercício de 2028.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 500.
Nota de Empenho: nº 2025NE007250, de 04/09/2025.
Recurso Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3004/2025, celebrado em 23 de outubro de 2025.
Modalidade: Parceria.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA ILHA DO CHIÉ (UNIDADE DE ENSINO CRECHE ESCOLA MUNDO INFANTIL).
Objeto: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2028.
Valor Global: R$ 6.400.841,58 (seis milhões quatrocentos mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 1.431.244,08 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) para o exercício de 2025, R$ 1.656.532,50 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2026, R$ 1.656.532,50 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2027 e R$ 1.656.532,50 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2028.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 500.
Nota de Empenho: nº 2025NE006734, de 18/08/2025.
Recurso Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1063.2022, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 030/2022-SEE/PE, vinculada ao Processo Licitatório nº 0054.2021.CPLOSE.PE.0027.SEDUC, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0027/2021, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 27/12/2025 e termo final o dia 26/12/2026.
Prazo: De 27/12/2025 a 26/12/2026.
Valor Global: R$ 4.092.761,88 (quatro milhões, noventa e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.2167.2036 - Natureza de Despesa nº 339037 - Fonte nº 541.
Nota de Empenho: nº 2025NE006467.
Recursos Financeiro: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1073.2022, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Processo Licitatório nº 023/2021 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021 – CPLS. ARP 050/2021.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa LOURENÇO DA SILVA TURISMO VIAGENS E LAZER LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30/12/2025 e termo final o dia 29/12/2026.
Prazo: De 30/12/2025 a 29/12/2026.
Valor Global: R$ 1.255.921,04 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.361.1249.2178 - Elemento de Despesa nº 339039 - Fonte 500.
Nota de Empenho: nº 2025NE006469.
Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1.056.2021, CELEBRADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 051/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 006/2021-CPLS, Pregão Eletrônico nº 006/2021-CPLS, na condição órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03/01/2026 e termo final o dia 02/01/2027.
Prazo: De 03/01/2026 A 02/01/2027.
Valor Global: R$ 3.341.957,16 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.361.2167.2036 - Elemento de Despesa nº 339039 - Fonte 500.
Nota de Empenho: nº 2025NE000628, de 03/02/25
Recursos Financeiro:Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1065/2022, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Concorrência.
Base Legal: Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Processo Licitatório nº 034-2022 – CEL/GABPE, na modalidade Concorrência nº 005/2022 – CEL/GABPE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: I) A retificação dos prazos de vigência e de execução, nos seguintes termos:
1º Termo Aditivo:
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, o que se segue:
- Vigência: de 21.01.2024 a 20.05.2024;
- Execução: de 23.10.2023 a 20.02.2024
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, o que se segue:
- Vigência: 21/01/2024 a 19/05/2024
- Execução: 23/10/2023 a 19/02/2024
2° Termo Aditivo:
ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta), sendo de 21/05/2024 a 16/11/2024 e a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta), sendo de 21/02/2024 a 18/08/2024.
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta), sendo de 20/05/2024 a 15/11/2024 e a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta), sendo de 20/02/2024 a 17/08/2024.
4° Termo Aditivo:
ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Quarto Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, sendo de 17/11/2024 a 15/04/2025 e a prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e oitenta) dias, sendo de 19/08/2024 a 15/01/2025
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Quarto Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, sendo de 16/11/2024 a 14/04/2025 e a prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e oitenta) dias, sendo de 18/08/2024 a 14/01/2025.
5° Termo Aditivo:
ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Quinto Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo de 16/04/2025 a 13/08/2025 e a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo de 16/01/2025 a 15/05/2025.
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Quinto Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo de 15/04/2025 a 12/08/2025 e a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo de 15/01/2025 a 14/05/2025.
6° TERMO ADITIVO:
ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Sexto Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo de 14/08/2025 a 11/12/2025 e a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo de 16/05/2025 a 12/09/2025.
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Sexto Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo de 13/08/2025 a 10/12/2025 e a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo de 15/05/2025 a 11/09/2025.
II) Prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, sendo de 11/12/2025 a 09/05/2026 e a prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, sendo de 12/09/2025 a 08/02/2026.
Prazo: Vigência: 11/12/2025 a 09/05/2025;
Execução: 12/09/2025 a 08/02/2026.
Valor do Saldo Contratual: R$ 1.251.898,45 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.365.1247.1036 - Elemento de Despesa nº 449051 - Fonte 500.
Nota de Empenho: nº 2025NE005693.
Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Cultura

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

CONVOCATÓRIA CICLO CARNAVALESCO DO RECIFE - 2026

RESULTADO PRELIMINAR
A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam público o Resultado Preliminar das Propostas Habilitadas na Convocatória do Ciclo Carnavalesco do Recife - 2026. A lista completa das inscrições habilitadas será publicada na íntegra no site Cultura Recife www.culturarecife.com.br.

Recife, 06 de dezembro de 2025.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

CONVOCATÓRIA SUBVENÇÃO CICLO CARNAVALESCO - 2026

RESULTADO FINAL PÓS-RECURSOS
A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam público o Resultado Final Pós-Recursos das Propostas Habilitadas na Convocatória Subvenção do Ciclo Carnavalesco - 2026. A lista completa das inscrições habilitadas será publicada na íntegra no site Cultura Recife www.culturarecife.com.br.

Recife, 06 de dezembro de 2025.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3201.1004/2023, CELEBRADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 01/2023, referente ao Processo Licitatório nº 0056.2022.CPL-II.PE.0021. SEFAZ-PE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2022, na condição de órgão não participante ou "carona".
Base Legal: Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013 e Lei Federal nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CULTURA DO E A EMPRESA SOLUÇÕES - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 05 de dezembro de 2025 e termo final o dia 04 de dezembro de 2026;
Prazo: De 05/12/2025 a 04/12/2026.
Valor Global: R$ 31.306,92 (trinta e um mil trezentos e seis reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária nº: 32.01.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 0500.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 3748/2022, que tem por finalidade aditar a vigência do Contrato nº 3748/2022, por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Contratantes: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE e a EMPRESA BAROJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.684.891/0001-78. Valor Global: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Nova Vigência: 12/12/2025 a 11/12/2026. Recife/PE, 04/12/2025. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor Presidente

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

PORTARIA DE Nº 279 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder suprimento individual identificado nos elementos de despesas 3.3.90.30.61 e no 3.3.90.39.76, durante o exercício de 2025, perante o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o servidor relacionado abaixo:

Nome: NÍVEA CAROLINE DOS SANTOS
CPF: *.433.934-****
Cargo: Chefe de Setor
Matrícula: 01391-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA DE Nº 280 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder suprimento individual identificado nos elementos de despesas 3.3.90.30.61 e no 3.3.90.39.76, durante o exercício de 2025, perante o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o servidor relacionado abaixo:

Nome: RICARDO VERÍSSIMO DO NASCIMENTO
CPF: *.673.764-****
Cargo: Chefe de Setor
Matrícula: 131.385-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA DE Nº 282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder suprimento individual identificado nos elementos de despesas 3.3.90.30.61 e no 3.3.90.39.76, durante o exercício de 2025, perante o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o servidor relacionado abaixo:

Nome: CAIO JOSÉ CAMPOS DA SILVA
CPF: *.024.174-****
Cargo: Chefe de Setor (CAA3)
Matrícula: 126.155-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025 SAS/SUAS/GPSB/IP – PROGRAMA CNH SOCIAL RECIFE
A Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome do Recife (SAS/PCR), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 19.428, de 15 de outubro de 2025, e no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), torna público o presente Edital de Seleção para o Programa CNH Social Recife, conforme as condições e exigências a seguir.

1.DAS VAGAS
1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo a seleção de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município do Recife, para participação no Programa CNH Social Recife, que visa à formação gratuita de condutores, aliada à qualificação complementar e à inclusão digital, com foco na promoção da empregabilidade, redução da informalidade e fortalecimento da cidadania.

1.2. Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas, distribuídas conforme abaixo:
··125 vagas para primeira habilitação – categoria A;
··125 vagas para primeira habilitação – categoria B;
··25 vagas para adição de categoria A;
··25 vagas para adição de categoria B.

1.3. O Programa será executado pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome (SAS), em parceria com a Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia (SECTI), instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária executar atividades de ensino e Centros de Formação de Condutores (CFCs), credenciados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome e ao DETRAN/PE.

2. DOS BENEFÍCIOS
2.1. O Programa CNH Social Recife garantirá, de forma totalmente gratuita, os seguintes benefícios:
··Curso preparatório para a prova teórica do DETRAN/PE;
··Curso básico de informática, voltado à inclusão digital dos beneficiários;
··Formação teórica e prática para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
··Custeio das taxas obrigatórias junto ao DETRAN/PE;
··Concessão de 1 (um) reteste gratuito, em caso de reprovação;
··Pagamento das taxas relativas à inclusão da observação "Exerce Atividade Remunerada (EAR)", destinada aos candidatos que estejam obtendo Primeira Habilitação na categoria B ou realizando adição de categoria B, quando optarem por essa indicação.
··custeio das taxas e despesas relativas aos exames médicos e psicotécnicos.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS
3.1. Poderão concorrer às vagas os candidatos que:
··Residirem no Município do Recife;
··Estiverem inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) com cadastro atualizado há, no máximo, 24 meses;
··Forem maiores de 18 anos;
··Forem alfabetizados;
··Atenderem aos requisitos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para a categoria pretendida;
··Possuírem documentos de identificação válidos (RG e CPF).

3.2. Para as vagas de adição de categoria, o candidato deverá possuir CNH válida nas categorias A ou B e atender aos requisitos de aptidão previstos no CTB.

4. DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO
4.1. As etapas compreendem:
··Inscrição e análise documental;
··Publicação de lista preliminar e prazo para recurso;
··Homologação e matrícula presencial na instituição de ensino;
··Curso de letramento digital e aulas teóricas de trânsito;
··Teste de aptidão teórica e digital (somente os aprovados seguirão para as aulas de direção veicular);
··Formação prática de direção em CFC credenciado;
··Exames teóricos e práticos junto ao DETRAN/PE;
··Emissão da CNH;
··Acompanhamento de impacto social.

4.2. Será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada módulo teórico e prático. O não cumprimento implicará convocação do próximo candidato aprovado, salvo justificativa aceita pela coordenação pedagógica.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Plataforma Conecta Recife, no período de 06 de dezembro de 2025 a 26 de dezembro de 2025, de acordo com cronograma contido no Anexo I.

5.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos digitalizados (PDF, JPG ou PNG legível):
I. Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
II. CPF;
III. Comprovante de residência (emitido há no máximo 90 dias);
IV. Documentos comprobatórios conforme o Anexo II;
V. Documentos comprobatórios, quando for o caso, que atestem a condição de mãe ou pai atípico, para fins de participação na cota reservada prevista no Capítulo 8 deste Edital.

5.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, e a falsidade implicará desclassificação imediata e possíveis sanções legais.

5.4. A Prefeitura do Recife disponibilizará postos assistidos de inscrição e digitalização de documentos nos Espaços Conecta, garantindo acessibilidade e inclusão digital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE
6.1. A seleção será realizada por sistema de pontuação objetiva, considerando os critérios de vulnerabilidade social definidos no Anexo II deste edital, de acordo com a Lei Municipal 19.428, de 15 de outubro de 2025.

6.2. Os seguintes grupos prioritários terão pontuação: pessoas negras; pessoas indígenas; pessoas com deficiência (PCD); mulheres em situação de violência atendidas pelos órgãos e serviços especializados do município do Recife; pessoas cujos dependentes legais necessitem comprovadamente de tratamento terapêutico contínuo; mulher chefe de família; desempregados; trabalhadores informais/autônomos e trabalhadores de aplicativo (motorista, mototaxista, entregador).

6.3. Também haverá pontuação de acordo com renda familiar per capita e composição familiar.

6.4. A pontuação é cumulativa e a classificação seguirá a ordem decrescente de pontos.

6.5. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I- Mães e pais atípicos, de acordo com art. 7º da Lei Municipal 19.428;
II - Menor renda per capita;
III - Maior idade;
IV - Pessoa com deficiência;
V - Ordem de inscrição no sistema.

6.6. A Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia manterá registro auditável do algoritmo de pontuação e da classificação final, garantindo transparência e controle social.

7. DOS RECURSOS
7.1. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar da análise das inscrições e à classificação dos candidatos divulgada no âmbito do Programa CNH Social Recife.

7.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo(a) candidato(a), de forma eletrônica, por meio da Plataforma Conecta Recife, no prazo definido no Anexo I – Cronograma deste Edital.

7.3. Recursos apresentados fora do prazo, sem identificação ou sem fundamentação adequada não serão conhecidos.

7.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, e o resultado será divulgado na Plataforma Conecta Recife e demais canais oficiais da Prefeitura do Recife.

7.5. A decisão sobre o recurso será definitiva, não cabendo novo pedido de revisão.

7.6. A interposição do recurso não suspenderá o andamento do processo seletivo, salvo em caso de determinação expressa da Comissão de Seleção.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA MÃES E PAIS ATÍPICOS
8.1. Em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 19.428/2025, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas do Programa CNH Social Recife para mães e pais atípicos, residentes no Município do Recife, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) e que comprovem responsabilidade legal por pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down ou outras condições congêneres que exijam cuidados permanentes.

8.2. Para os fins deste Edital, consideram-se mães e pais atípicos aqueles que sejam responsáveis legais por pessoa com deficiência, TEA, Síndrome de Down ou outra condição congênere que demande acompanhamento terapêutico contínuo e cuidados permanentes, mediante comprovação documental prevista no item 8,3.

8.3. A comprovação da condição de mãe ou pai atípico deverá ser realizada mediante apresentação de, no mínimo:
I – laudo, relatório ou prescrição emitido por profissional de saúde ou por instituição devidamente registrada no respectivo conselho profissional, que comprove a condição da pessoa sob seus cuidados;
II - declaração técnica do CRAS/CREAS ou certificação/atestado da Secretaria de Assistência Social atestando a condição de vulnerabilidade social;
III – declaração técnica emitida por unidade de saúde ou unidade socioassistencial da Prefeitura do Recife, atestando que o(a) candidato(a) é o responsável legal pela pessoa com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down ou outra condição congênere que exija cuidados permanentes.

8.4. Os candidatos enquadrados na categoria de mães e pais atípicos deverão, obrigatoriamente, indicar essa condição no ato da inscrição, anexando os documentos comprobatórios.

8.5. As vagas reservadas para este público serão distribuídas de forma proporcional entre as categorias do Programa (A, B e adição de categoria), conforme disponibilidade.

8.6. Caso não haja número suficiente de candidatos aptos para preenchimento das vagas reservadas aos pais e mães atípicos em determinada categoria do Programa (primeira habilitação A, B ou adição de categoria A ou B), as vagas remanescentes poderão ser remanejadas entre as demais categorias, observando-se, sempre que possível, a proporcionalidade original da distribuição.

8.7. A seleção e priorização dos candidatos dessa cota observarão os critérios objetivos de pontuação e desempate definidos no Anexo II deste Edital, respeitados os demais requisitos de elegibilidade.

8.8. As vagas reservadas que não forem preenchidas por candidatos que atendam a todos os critérios deste capítulo serão revertidas para a ampla concorrência do Programa CNH Social Recife.

8.9. A Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia (SECTI), em parceria com a SAS, deverá incluir no painel digital de monitoramento do Programa indicador específico sobre o número de vagas destinadas e efetivamente ocupadas pela categoria "pais e mães atípicos", bem como a taxa de conclusão e empregabilidade desse subgrupo.

9. DO TERMO DE COMPROMISSO E DAS PESQUISAS DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO
9.1. Os beneficiários selecionados para o Programa CNH Social Recife deverão assinar Termo de Compromisso no ato da matrícula, comprometendo-se a participar das pesquisas de monitoramento e avaliação de impacto promovidas pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, conforme disposto neste Edital.

9.2. As pesquisas terão por finalidade avaliar os efeitos socioeconômicos e ocupacionais do Programa, abrangendo, entre outros aspectos:
I - variação da renda familiar após a conclusão do curso;
II- utilização da Carteira Nacional de Habilitação para fins de geração de trabalho e renda;
III - inserção no mercado de trabalho formal ou autônomo;
IV – melhorias na mobilidade e autonomia individual; e
V – impactos gerais na qualidade de vida dos participantes.

9.3. Para subsidiar essas análises, os beneficiários deverão responder a questionários eletrônicos padronizados, cujos links serão encaminhados por meio do aplicativo WhatsApp, utilizando os números de contato informados na inscrição, bem como disponibilizados na Plataforma Conecta Recife ou em outro canal digital oficial da Prefeitura do Recife.

9.4. O acompanhamento ocorrerá em três momentos distintos:
I – durante a execução do curso;
II – 6 (seis) meses após a conclusão das atividades formativas; e
III – 12 (doze) meses após a conclusão do curso.

9.5. O não preenchimento dos questionários dentro dos prazos estabelecidos poderá ser considerado como descumprimento parcial do Termo de Compromisso, sendo registrado para fins de monitoramento interno, sem prejuízo da análise do impacto individual e coletivo do Programa.

9.6. As informações coletadas terão caráter estritamente estatístico e de pesquisa pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), sendo vedada sua utilização para qualquer fim alheio à execução e avaliação da política pública.

9.7. A Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome poderá divulgar relatórios e estudos de avaliação com base nos dados agregados e anonimizados das pesquisas, de modo a garantir transparência e controle social sobre os resultados do Programa CNH Social Recife.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A execução e acompanhamento do Programa serão de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, com apoio da SECTI, instituição de ensino e Centros de Formação de Condutores credenciados.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela SAS, observada a legislação vigente.

10.3. O cronograma de execução será divulgado posteriormente e comporá o Anexo I deste edital.

10.4. Este edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta pública na Plataforma Conecta Recife e no site da Prefeitura do Recife.

Recife, ____ de _____ de 2025.

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	06/12/2025
Período de Inscrições	06/12/2025 a 26/12/2025
Análise das Inscrições	29/12/2025 a 05/01/2026
Publicação das inscrições	até 08/01/2026
Período para Interposição de Recursos às inscrições	09/01/2026 a 12/01/2026
Análise de recursos às inscrições	13/01/2026 a 15/01/2026
Homologação das inscrições	16/01/2026
Análise dos critérios e seleção dos candidatos	19/01/2026 a 06/02/2026

Divulgação do Resultado Preliminar	07/02/2026
Período para Interposição de Recursos quanto ao resultado	09/02/2026 a 10/02/2026
Análise dos recursos	11/02/2026 a 13/02/2026
Divulgação do Resultado Final e Homologação	14/02/2026
Convocação para matrículas dos Selecionados	14/02/2026

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

	Critério	Descrição	Forma de Comprovação	Pontuação
Grupos prioritários definidos por lei	Pessoas Negras	Pretos e pardos	Base de dados do CadÚnico	20
	Pessoas Indígenas	-	Base de dados do CadÚnico	20
	Pessoas com Deficiência (PCD)	-	Base de dados do CadÚnico	20
	Mulheres em situação de violência atendidas pelos órgãos e serviços especializados do município do Recife;	-	Declarar na inscrição + confirmação da Secretaria da Mulher ou Secretaria de Assistência Social	20
	Pessoas cujos dependentes legais necessitem comprovadamente de tratamento terapêutico contínuo;	-	Declaração de tratamento terapêutico contínuo emitido por profissional de saúde + declaração técnica do CRAS/ CREAS ou certificação/atestado da Secretaria de Assistência Social atestando a condição de vulnerabilidade social + comprovação de vínculo através de documentação ou declaração da saúde ou de serviços socioassistenciais	20
Outros perfis de vulnerabilidade social	Pessoas em unidades de acolhimento da Prefeitura do Recife	-	Declarar na inscrição + Confirmação com base de dados da SAS	20
	Renda familiar per capita	Até R$218 reais	Base de dados do CadÚnico	20
		De R$218 até meio salário mínimo	Base de dados do CadÚnico	10
		Acima de meio salário mínimo	Base de dados do CadÚnico	5
	Composição familiar	7 ou mais componentes	Base de dados do CadÚnico	20
		4 a 6 componentes	Base de dados do CadÚnico	10
		3 componentes	Base de dados do CadÚnico	5
	Mulher chefe de família	-	Declarar na inscrição + Confirmação na Base do CadÚnico se consta como Responsável Familiar	15
	Não tem trabalho formal	-	Base de dados do CadÚnico	15
	Trabalhador de aplicativo (motorista, mototaxista, entregador)	-	Comprovação via app/cadastro	20
	Integra família beneficiária do Programa Bolsa Família	-	Base de dados do CadÚnico	15

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A pontuação é cumulativa e poderá ser somada por diferentes critérios.

1.2. Os critérios de desempate seguem o disposto no item 6.5 deste edital.

1.3. A comprovação de cada critério será realizada mediante apresentação da documentação exigida, podendo a Prefeitura realizar diligências para confirmar a veracidade.

1.4. Os critérios que necessitam de comprovação do CadÚnico serão verificados pela SECTI diretamente através da base de dados, não necessitando anexar documentação comprobatória.

1.5. As mulheres em situação de violência atendidas pelos órgãos e serviços especializados do Município do Recife deverão somente declarar essa condição no ato da inscrição, sendo vedada a exigência de apresentação de documentos comprobatórios.

1.6. A verificação da informação será realizada de forma sigilosa e restrita, por meio de consulta direta da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome aos serviços e órgãos especializados da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, preservando-se integralmente a identidade e a privacidade das candidatas.

1.7. As pessoas cujos dependentes legais necessitem comprovadamente de tratamento terapêutico contínuo, conforme previsto no art. 3º, parágrafo único, inciso V, da Lei Municipal nº 19.428/2025, deverão declarar essa condição no ato da inscrição e anexar documentação comprobatória, sob pena de desconsideração do critério de prioridade.

1.8. A comprovação deverá ser realizada mediante:
I - declaração ou relatório emitido por profissional de saúde ou instituição devidamente registrada no respectivo conselho profissional, atestando a necessidade de acompanhamento terapêutico contínuo do dependente legal; e
II – documento que comprove a relação de dependência legal, como certidão de nascimento, termo de guarda, tutela, curatela ou, alternativamente, declaração técnica emitida por unidade de saúde ou unidade socioassistencial da Prefeitura do Recife que ateste a responsabilidade legal e o vínculo de cuidado permanente.

1.9. A falsidade de qualquer informação ou documento implicará desclassificação imediata e aplicação das sanções legais cabíveis.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 058/2025

Dispõe sobre a recomposição das comissões permanentes e temporárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Recife para o biênio 2025-2027, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.369, de 28 de agosto de 2017, e no uso de suas atribuições legais, considerando a plenária ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025,

Art. 1º - Fica determinada a recomposição das comissões permanentes e temporárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Recife para o biênio 2025-2027, garantindo a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil, conforme a relação de membros a seguir.

Comissão de Normas e Fiscalização

Conselheiros da Sociedade Civil:
1. Edimilson Gomes Soares
2. Eliane Maria de Castro Silva
3. Rayana Tamires Santos Sousa do Nascimento
4. Roberth Breno dos Santos Sousa

Conselheiros do Governo:
1. Bárbara Letícia de Castro Silva
2. Flávia Maria Cavalcanti Pedrosa
3. Mirella Cavalcante Vilar Lima
4. Natália de Lima Valadares

Comissão de Orçamento e Finanças

Conselheiros da Sociedade Civil:
1. Catariana de Santana Silva
2. Rayana Tamires Santos Sousa do Nascimento
3. Tania Maria Menezes da Silva

Conselheiros do Governo:
1. Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha
2. Mirella Cavalcante Vilar Lima
3. Natália de Lima Valadares

Comissão de Articulação e Política

Conselheiros da Sociedade Civil:
1. Allan Philippe Santos do Nascimento
2. Edimilson Gomes Soares
3. Roberth Breno de Santos Sousa

Conselheiros do Governo:
1. Amanda Bezerra da Silva
2. Déborah Gomes Barros Falcão Pereira Silva
3. Micheline Augusta Silva Sales

Comissão de Transferência de Renda

Conselheiros da Sociedade Civil:
1. Allan Philippe Santos do Nascimento
2. Edimilson Gomes Soares
3. Eliane Maria de Castro Silva

Conselheiros do Governo:
1. Amanda Bezerra da Silva
2. Ana Maria Costa Magalhães
3. Micheline Augusta Silva Sales

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário à presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Recife, 27 de novembro de 2025

NATÁLIA VALADARES
Presidente do CMAS/Recife

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 2901.3001/2025, FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025
Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME E O GAC – GRUPO DE AJUDA À CRIANÇA CARENTE COM CÂNCER DE PERNAMBUCO.
Objeto: Execução do projeto "Informar para prevenir as vulnerabilidades sociais", o qual visa a promoção do acesso à informação sobre direitos sociais e benefícios socioassistenciais, por meio de rodas de diálogo e oficinas formativas, com foco na garantia dos direitos das crianças em tratamento oncológico e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
Prazo: 12 meses, a partir da liberação do recurso financeiro, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.
Preço Global: R$196.493,56 (Cento e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária nº: Dotação Orçamentária 5901.1.08.244.1.204.2.519 - Elemento de
Despesa: 3.3.50.43 - Fonte: 660.
Fonte dos Recursos: Transferência de recursos do FNAS.

Secretaria de Habitação

Secretário **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA**

EXTRATO DO CONTRATO DE MÚTUO PARA ASSISTENCIA TÉCNICA, LEGALIZAÇÃO, TRABALHO SOCIAL, REQUALIFICAÇÃO/ CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO EM IMÓVEL CEDIDO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA PMCMV-E FDS, CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.
Base Legal: §5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, na forma da Lei nº11.977/09, Resolução CCFDS nº 214/16 e Resolução CCFDS nº 219/18.
Devedor: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FDS.
Garantidores: MUNICÍPIO DO RECIFE /SECRETARIA DE HABITAÇÃO/CENTRO DE PESQUISA, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FEMINISTA.
Objeto: Construção do CONJUNTO HABITACIONAL MARIA ELVIRA, com 184 (cento e oitenta e quatro) unidades residenciais urbanas para atender as pessoas físicas indicadas pelo(s) DEVEDOR(ES) e que ora firmam Termo de Anuência, de acordo com normas do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, e regulamentação do Conselho Curador do FDS.
Valor do Financiamento: R$ 31.280.000,00 (trinta e um milhões, duzentos e oitenta mil de reais).
Prazo: De 24 (vinte e quatro) meses, para requalificação e/ou construção das unidades residenciais.

EXTRATO DO CONTRATO DE MÚTUO PARA ASSISTENCIA TÉCNICA, LEGALIZAÇÃO, TRABALHO SOCIAL, REQUALIFICAÇÃO/ CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO EM IMÓVEL CEDIDO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA PMCMV-E FDS, CELEBRADO EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.
Base Legal: §5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, na forma da Lei nº11.977/09, Resolução CCFDS nº 214/16 e Resolução CCFDS nº 219/18.
Devedor: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FDS
Garantidores: MUNICÍPIO DO RECIFE /SECRETARIA DE HABITAÇÃO/CENTRO DE PESQUISA, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FEMINISTA.
Objeto: Construção do CONJUNTO HABITACIONAL MARIA FELIPA, com 192 (cento e noventa e duas) unidades residenciais urbanas para atender as pessoas físicas indicadas pelo(s) DEVEDOR(ES) e que ora firmam Termo de Anuência, de acordo com normas do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, e regulamentação do Conselho Curador do FDS.
Valor do Financiamento: R$ 32.640.000,00 (trinta e dois milhões,seiscentos e quarenta mil de reais);
Prazo: De 24 (vinte e quatro) meses, para requalificação e/ou construção das unidades residenciais.

Secretaria de Saneamento

Secretário **MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N° 2301.4003/2024, CELEBRADO EM 11 DE ABRIL DE 2024.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 009/2023, na modalidade Concorrência Nº 009/2023 – CELSS/ SESAN.
Base Legal:Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO e o CONSÓRCIO UE 42.
Objeto: O acréscimo dos serviços extras e excedentes no valor de R$ 12.827.041,80 (doze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quarenta e um reais e oitenta centavos), passando o valor global do Contrato de R$ 51.692.880,56 (cinquenta e um milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 64.519.922,36 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

QUADRO RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO COM REFLEXO FINANCEIRO				
DESCRIÇÃO	**VIGÊNCIA**	**EXECUÇÃO**	**VALOR**	**PERCENTUAL**
TERMO ADITIVO	**DATA DE ENCERRAMENTO**	**DATA DE ENCERRAMENTO**	**ACRÉSCIMO DE VALOR**	
Prazo Contratual	12.01.2026	22.10.2025	R$ 51.692.880,56	100,00%
1º Termo Aditivo	12.07.2027	22.04.2027	R$ -	0,00%
2º Termo Aditivo	12.07.2027	22.04.2027	R$ 12.827.041,80	24,81%
VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TERMO ADITIVO			**R$ 64.519.922,36**	**124,81%**

Dotação Orçamentária: Nº 2301.1.17.512.1220.1252 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte: 754.
Nota de Reserva: nº 2025NR000291.
Recursos Financeiros: Recursos de Operações de Crédito.

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário **TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0601.1002/2025 – DECORRENTE DA SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 3801.4001/2023.
Em retificação à publicação da edição nº 116 – 16.09.2025, pág. 08
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico
Base Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 028/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº 008/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022 - CPLCC, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ e a empresa LOCAVEL BUS TRANSPORTE E FRETAMENTO LTDA.
Objeto: Onde-se lê: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30 de agosto de 2025 e termo final o dia 29 de agosto de 2026.
Leia se: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30 de agosto de 2025 e termo final o dia 29 de agosto de 2026.
PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATO terá encerramento antecipado (cláusula de "morte súbita"), evidenciada a conclusão de Processo Ordinário de Licitação e/ou de Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente para os mesmos itens que integram a presente contratação emergencial.

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

PORTARIA Nº 71 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO no Decreto nº 39.219, de 07 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 142, de 08 de novembro de 2025, que institui o Comitê Gestor Municipal para a Copa do Mundo Feminina da FIFA de 2027;

CONSIDERANDO as designações realizadas pelas autoridades máximas dos órgãos que compõem o referido Comitê Gestor, formalizada no processo SEI n° 22.011188/2025-20 (SEOPS/COP).

R E S O L V E:
Art. 1°- Constituir composição do Comitê Gestor no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o biênio 2025-2027, composta pelos membros e suplentes a seguir referidos:

Membro: Anderson Soares de Freitas
Matrícula: 116.463-5
Suplente: José Teófilo Batista de Queiroz Junior
Matrícula: 116.236-5
Representantes da Secretaria de Ordem Pública e Segurança;
Membro: Eriberto Gabriel Acioli Medeiros
Matrícula: 131.557-9
Suplente: Elly Anderson Teodósio da Silva
Matrícula: 128.490-8
Representantes da Secretaria de Esportes;
Membro: Renato Barbosa de Souza
Matrícula: 97.628-0
Suplente: Luís Roberto Wanderley de Siqueira
Matrícula: 123.089-1
Representantes da Secretaria de Turismo e Lazer;
Membro: Yane Claudino dos Santos
Matrícula: 127.016-8
Suplente: Darlyson Roberto Marcolino Albuquerque
Matrícula: 117.719-2
Representantes da Secretaria de Cultura;
Membro: Mariana Lacerda Fragoso
Matrícula: 129.346-0
Suplente: Igor de Melo Gazatti
Matrícula: 117.978-3
Representantes do Gabinete de Comunicação;
Membro: Iara Lima Medeiros
Matrícula: 108.300-7
Suplente: José Gorgonio Accioly Bezerra de Melo
Matrícula: 119.333-3
Representantes do Gabinete de Imprensa;
Membro: Virginia Lopes Carneiro de Albuquerque
Matrícula: 121.111-0
Suplente: Lara Sampaio Pinheiro de Freitas
Matrícula: 12.8521-1
Representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão;
Membro: Antônio Carlos Cavalcanti de Faria
Matrícula: 114.684-0
Suplente: Maristela Maria Félix Bourbon
Matrícula: 118.490-3

Representantes do Gabinete do Centro do Recife;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Ordem Pública e Segurança

PORTARIA Nº 139 de 05 de DEZEMBRO de 2025
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 210, inciso I, da Lei Municipal nº 14.728/85;

CONSIDERANDO a competência conferida à Corregedoria nos termos do art. 44 do Decreto Municipal nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2025, instaurado por meio da Portaria nº 080/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 118, de 20/09/2025;

R E S O L V E :
ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2025, que tramitou na modalidade de Sindicância Administrativa, em desfavor do Agente de Segurança Municipal GCM **Zymbelth Barbosa da Silva, matrícula 104.388-9,** diante da inexistência de responsabilidade funcional do servidor.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor da GCMR

PORTARIA Nº 140 de 05 de DEZEMBRO de 2025
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do artigo 4º e do inciso XXIV do artigo 5º do Decreto Municipal nº 27.627/2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 e incisos VIII e XXIV do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV, V, VI, IX e XI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 28 do Decreto Municipal 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 190 da Lei nº 14.728/85;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 210 da Lei Municipal nº 14.728/85;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso IV do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58 e inciso III do artigo 59 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2025, que tramitou na modalidade de Sindicância Administrativa, instaurada sob a Portaria nº 052/2025, publicada no D.O.R. nº 098 de 07/08/2025;

CONSIDERANDO o parecer nº 0823/2025 da Procuradoria Consultiva;

CONSIDERANDO a gravidade e natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS ao Agente de Segurança Municipal Inspetor **Enilson de Luna, matrícula 24.155-2,** em virtude da incidência em infração disciplinar e, portanto, da caracterização de responsabilidade funcional.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 141 de 05 DE DEZEMBRO DE 2025
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

R E S O L V E :
Designar servidores **Paulo Jorge Gomes da Silva, matrícula 29.002-1, Brivaldo Francisco da Silva, matrícula 29.2018-7, e Cybele Leça Sales, matrícula nº 109.284-7,** membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 049/2025 na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda a apuração quanto a possível responsabilidade administrativa do GCM **Hélcio Douglas Feitosa Luna, matrícula 110.344-0,** em virtude do contido no Relatório de Sumário referente à apuração preliminar da Ocorrência OC n° 2025.083 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Recife e demais documentos anexos.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral da GCMR

Secretaria de Projetos Especiais

Secretária **MARÍLIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA Nº 46 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
A Secretária de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica nº 19.352/2025, nomeada através da Portaria n º 023, publicada no DOM edição nº 001, de 02 de janeiro de 2025;

R E S O L V E:
Designar **Fernanda Maria Alves Pereira, CPF nº ***.878.274-**, matrícula nº 122917-6,** Assistente, símbolo "CAA-4", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Planejamento, símbolo "CDE-2", durante o afastamento da titular **Paula Rezende Bandeira de Mello, CPF nº ***.584.664-**, matrícula nº 129379-6,** que se encontra em gozo de licença maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de novembro de 2025.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos os préstimos de estima e apreço.

Marilia Dantas da Silva
Secretária de Projetos Especiais

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**

PORTARIA Nº36 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contrato de Inexigibilidade de Licitação SECTN - 003/2025 Patrocínio institucional ao evento SUMMER JOB, resolve:

R E S O L V E :
Objeto: Designar FISCAL DO CONTRATO: Servidor P**EDRO AUGUSTO CASÉ DA SILVA FILHO, matrícula no 1252810.**
para exercer a função de FISCAL e acompanhamento da execução do contrato de Inexigibilidade de Licitação SECTN - 003/2025 Patrocínio institucional ao evento SUMMER JOB
Fundamentação Legal: Art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município do Recife.
Responsabilidades do Fiscal:
Verificar a conformidade dos serviços executados;
Acompanhar prazos, obrigações contratuais e legais;
Informar à autoridade competente em caso de inconformidades;
Assegurar o cumprimento fiel do contrato pela contratada.

GESTOR DO CONTRATO: Servidor **GABRIEL CHAMIE ALVES DE SOUZA FILHO, matrículanº 1282395,** para exercer a figura de GESTOR DO CONTRATO de Inexigibilidade de Licitação SECTN - 003/2025 Patrocínio institucional ao evento SUMMER JOB
Fundamentação Legal: Art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município do Recife.
Responsabilidades do Gestor:
Coordenar as atividades de fiscalização técnica, administrativa e setorial;
Verificar a conformidade dos serviços executados, acompanhando os prazos, obrigações contratuais e legais;
Assegurar o cumprimento fiel do contrato pela contratada;
Informar à autoridade competente em caso de inconformidades

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Secretário de Transformação Digital Ciência e Tecnologia.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO
Modalidade de Licitação: Chamamento Público n° 001/2025
Natureza/Objeto: implantação de solução inovadora
Objeto: CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI) PARA DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO DE INOVAÇÃO, POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE UM MÍNIMO PRODUTO VIÁVEL, EXPERIMENTAÇÃO E UMA POSSÍVEL ACELERAÇÃO EM UM PRODUTO DE INOVAÇÃO, PARA O DESAFIO 1 - SAÚDE - DOENÇAS CRÔNICAS, LANÇADO NO 3º CICLO DE INOVAÇÃO ABERTA DO EITA RECIFE, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, PUBLICADO EM 13 DE MARÇO DE 2025, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 182 (MARCO LEGAL DAS STARTUPS), DA LEI MUNICIPAL Nº 18.974, DA LEI Nº 13.303/2016 E REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMPREL
Contratada: CUIDA AI RECIFE INOVA SIMPLES (I.S.)
CNPJ:63.087.036/0001-74
Contratante: EMPREL – EMPRESA MINUCIPAL DE INFORMÁTICA.
Contrato n° 034/2025
Valor estimado: R$ 243.527,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais)
Recife, 04 de dezembro de 2025.
Vitor Pavesi – Diretor Presidente
Paula Gonçalves Campos – Gerente Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n° 008/2024 com base no art. 28 da Lei n°. 13.303/2026 - Oportunidade de Negócios
Natureza/Objeto: Integração de solução Multi Cloud com Inteligência Artificial (IA) e suporte técnico.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da oportunidade de negócio identificada com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em conformidade com as especificações acordadas no Plano de Trabalho apresentado pelas partes e aprovado pela EMPREL previsto no Anexo I, relativas à implantação da Solução "CONECTA MULTICLOUD", com fundamento no art. 28 da Lei n°. 13.303/2016, na Cláusula Terceira do Contrato Original e no Parecer AJU n° 109/2025.
Contrato AJU n° 030/2024.
Contratado: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n° 07.333.111/0001-69.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Termo Aditivo: 13° (décimo terceiro).
Valor Total do Termo Aditivo: R$ 4.366.600,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).
Recife, 05 de dezembro de 2025.
Vitor Pavesi - Diretor Presidente
Rafaella Moreira Rosas Wanderley – Assistente Jurídica

Controladoria Geral do Município

Controlador **SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR**

PORTARIA Nº 354 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, acolhe em parte os fundamentos a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI), por meio da Cota nº 079/2025 - CCI/CGM, ratificada pela C.I. 6456404/2025 - CGM/SEACCS/CGA do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 11.000177/2025-43; em conformidade com os entendimentos dispostos no Parecer n° 0743/2025 emitido pela Procuradoria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº. 0557/2025 da Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0570/2025 do Procurador-Assessor da Procuradoria-Geral Adjunta/PGM e no Encaminhamento nº 0565/2025 do Procurador-Geral do Município; que a instrução processual, corroborada pela defesa apresentada, demonstrou inequivocamente que a indiciada é servidora efetiva da Câmara Municipal do Recife, inexistindo vínculo funcional com o Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E :
ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 11.000177/2025-43 (SEI nº 11.000177/2025-43), instaurado em face da indiciada **ROSEANE FREIRE LUNA, DATILÓGRAFO, MATRÍCULA nº 19.865-0.**

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**

PORTARIA Nº 21 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício n° 149/2025 – GAB/PGM,

R E S O L V E :
Designar o Procurador Judicial **CLÊNIO NOGUEIRA DE CARVALHO, CPF: ***.454.994-**, matrícula nº 87.490-1,** para compor a Comissão de Acumulação de Cargos (CAC), durante o afastamento da Procuradora Judicial **MARIA CAROLINA LINDOSO DE MELO, CPF: ***.092.754-**, matrícula nº 63.913-8,** no curso do período compreendido entre 05 a 19 de janeiro 2026.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador -Geral do Município

Licitação

SEPLAG- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO -003

RESULTADO FINAL
Processo Licitatório nº 032/2025 – Pregão Eletrônico nº 030/2025 – ID LICITAR Nº 81191, Processo SEI 33.050349/2025-71 - Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos hospitalares, equipamentos cirúrgicos e equipamentos para fisioterapia, sendo: andador infantil, cadeira de banho adulto, mesa para refeição no leito e prancha de transferência para pacientes, distribuídos em 05 (cinco) lotes, totalizando 05 (cinco) itens, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do Município do Recife. Foi declarada vencedora a empresa: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 01.545.179/0001-25, para o lote 04, com o valor total de R$ 29.820,00. Os lotes 01, 02, 03 e 05 restaram FRACASSADOS. Recife, 05 de dezembro de 2025. **Surama Kléia da Silva Chaves -** Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAG-003
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 035/2025 – ID nº 84547- PLATAFORMA LICITAR DIGITAL. Processo SEI 33.066725/2025-40. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Medicamentos – 08 (oito) lotes e 08 (oito) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 252.627,34. Data e local da Sessão de Abertura: 19/12/2025, às 08:30h e a Disputa no mesmo dia, às 09:30h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir das 17:00h do dia 09/12/25 nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br e outras informações no e-mail gc003@recife.pe.gov.br, Recife, 05 de dezembro de 2025. **Surama Chaves -** Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DA LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES- SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765-2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - GC 005 - SEPLAG –ID 85886 - SEI 33.058563-2025-76 Nat.: Material Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de inseticidas para o Programa de Saúde Ambiental para atender as necessidades da Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses, em 02 (dois) lotes totalizando 02 (itens) itens. Valor Estimado Global: R$ 123.052.30 (cento e vinte três mil cinquenta e dois reais e trinta centavos)). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 19 de dezembro de 2025 às 10:00 horas e a disputa para o mesmo dia às 11:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br- Acesso identificado. Edital e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br Recife, 05 de dezembro de 2025. **Genivaldo Cristovão de Souza** Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - GC-SEPLAG-010 - ID Nº 85859 – SEI: 33.042455/2025-81. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de uso veterinário e materiais de proteção e segurança, com em 29 (vinte e nove) lotes, totalizando 29 (vinte e nove) itens, para a Secretaria de Saúde. Valor estimado: R$ 118.286,28. Data e local da Sessão de Abertura: 22/12/2025 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 11:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: gcseplag010@recife.pe.gov.br. Recife, 05/12/2025. **Vanessa Eufrasio Bezerra** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - 2º EDITAL
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - GC SEPLAG-010 - ID Nº 52710 – SEI: 33.066855/2024-00. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em confecção de impressos gráficos, em 09 (nove) lotes, totalizando 54 itens, a fim de abastecer toda Rede Municipal de Saúde do Recife. Valor estimado: R$ 4.016.157,25. Data e local da Sessão de Abertura: 29/12/2025 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 11:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: gcseplag010@recife.pe.gov.br. Recife, 05/12/2025. **Vanessa Eufrásio Bezerra -** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO SEPLAG-006
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 10/2024 – Pregão Eletrônico nº 09/2024 – ID nº 37930 – SEI nº 32.005801/2024-70, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, os serviços devem abranger planejamento operacional ,produção, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas e ações da Secretaria de Educação da Cidade do Recife, pelo período de 12 (doze) meses. A empresa habilitada e declarada vencedora: – ACTION PROMOÇÕES LTDA – CNPJ 43.704.327/0001-57, pelo valor de R$ 4.843,966.3871. Os autos estão disponíveis para consulta pelos interessados. Recife, 04 de dezembro de 2025. **André Negromonte,** Pregoeiro em exercício .

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – GC 007 - SEPLAG - ID Nº76162. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de treinamento e instrução de aulas de tiro teórica e prática, com fornecimento de estande, instrutores devidamente credenciados, materiais e insumos necessários, destinados aos servidores da Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR). O Recurso Administrativo interposto pela empresa PONTO 357 ASSESSORIA, ARMAS E MUNICOES LTDA - 38.406.027/0001-51, foi analisado e julgado IMPROCEDENTE. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante /lote adjudicado): ASSOCIAÇÃO DE TIRO E CAÇA CLUBE DE TIRO DOIS IRMÃOS- CNPJ Nº 41.091.280/0001-78, para o Lote ÚNICO, no valor de R$ 1.470.000.0000 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil reais). Recife, 05 de dezembro de 2025. **Roberta Maiara Magalhães de Andrade Lima –** Agente de Contratação GC 007.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012

Processo Licitatório nº 031/2025 – Pregão Eletrônico nº 028/2025. ID Nº 85759. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para 2 (dois) Restaurantes Populares, localizados na RPA1 nos bairros de Santo Amaro e São José, equipamentos essenciais no âmbito da cidade do Recife para garantia do direito constitucional de acesso à alimentação. Valor estimado: R$ 7.876.718,25. Data e local da Sessão de Abertura 29/12/2025, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outros documentos pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações no GC-SEPLAG-001 pelo e-mail "gc001@recife.pe.gov.br". Recife, 05/12/2025. **Ramon Virgílio dos Santos Barros,** Pregoeiro - SEPLAG.

SEPLAG- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO -003
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025- GC SEPLAG-003
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO FINAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – PROCESSO Nº 025/2025 – Processo SEI 33.079537/2024-09- Objeto: seleção de entidade de direito privado, sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda se qualificar como Organização Social de Saúde (OSS), visando a celebração de Contrato de Gestão com o Município do Recife para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 12 horas/dia no Núcleo de Desenvolvimento Integral - NDI Antônio Nogueira de Amorim.
A Comissão de Seleção e Julgamento/SESAU, responsável pela análise da documentação, CLASSIFICOU, baseada nos critérios editalícios as seguintes entidades: FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA-FMSA, inscrita no CNPJ nº 09.767.633.0001/02, em primeiro lugar, com proposta de trabalho no valor de R$ 14.437.709,91 e a FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 09.039.744/0001-9, em segundo lugar, com proposta de trabalho no valor de R$ 15.100.610,03. Nos termos do item 11 do edital, Inicia-se, a partir desta publicação, o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, para apresentação de recurso quanto ao resultado da segunda fase de julgamento das propostas. Recife, 05 de dezembro de 2025. **Surama Chaves -** Agente de Contratação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – GC - URB - 002 - ID LICITAR DIGITAL: 84825
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Serviços de Instalações e Desinstalação dos Equipamentos do Sistema de Climatização da Autarquia de Urbanização do Recife. Valor máximo aceitável: R$ 248.117,22 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos). Comunicamos que a sessão de abertura das propostas do processo em referência, será realizada no dia 29/12/2025 às 10:00 horas e a sessão de disputa será no dia 29/12/2025 às 14:30 horas - HORÁRIOS DE BRASÍLIA, no endereço eletrônico: https://licitar.digital/ - acesso Identificado. O Edital e outras informações estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php e www.licitardigital.com.br. Mais informações pelos telefones: (81) 33555081 ou (81) 33555079 ou pelo e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 06 de dezembro de 2025. **Ana Paula Rodrigues Silva –** Agente de Contratação e Pregoeiro da GC – URB - 002.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - 002

RESULTADO DE JULGAMENTO - Lotes 01 a 16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – ID NO LICITAR Nº 80702 - SEI: 17.009143/2025-64. Objeto: a Contratação de empresas especializadas em serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem de INFRAESTRUTURA de palcos, arquibancadas e demais estruturas correlatas dos POLOS DESCENTRALIZADOS E DE BAIRROS, que serão utilizados durante o CICLO CARNAVALESCO 2026, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Edital. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras (licitante/CNPJ/lote adjudicado/valor): 1) TALENTOS PROMEC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - CNPJ nº 04.433.259/0001-87 - Lote 01, com o valor de R$ 107.888,74 e Lote 04, com o valor de R$ 107.888,74; 2) STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 40.557.160/0001- 44 - Lote 02, com o valor de R$ 110.000,00 e lote 03, com o valor R$ 95.000,00. 3) D&A COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA - ME - CNPJ nº 21.057.261/0001-18 - Lote 05, com o valor de R$ 94.400,00 e lote 15, com o valor de R$ 73.600,00. 4) MARIA JOÃO EVENTOS LTDA - CNPJ nº 10.288.928/0001-77 - Lotes 06 e 09, ambos com o valor de R$ 90.000,00; 5) OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS - CNPJ nº 31.500.304/0001-41 - Lote 07, com o valor de R$ 96.999,99, lote 10, com o valor de R$ 94.000,00 e lote 13, com o valor de R$ 96.999,99; 6) COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 18.861.414/0001-70 - Lote 08, com o valor de R$ 94.400,00; 7) POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 39.647.530/0001-61 - lote 11, com o valor de R$ 94.500,00; 8) MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CNPJ nº 20.737.267/0001-73 - lote 12, com o valor de R$ 97.900,00 e 9) PORTAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA - CNPJ nº 28.296.878/0001-35 - lote 16, com o valor de R$ 70.000,00. O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife - Marcelo Canuto Mendes. Recife, 05 de dezembro de 2025. **Beatriz Victor de Araújo –** Agente de Contratação/GC-002-FCCR.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 - CPL/CTTU - LICITAR DIGITAL ID Nº 84505 - SEI: 14.002788/2025-04. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de fiscalização de semáforos, com a disponibilização, instalação, manutenção e operação de equipamentos de fiscalização eletrônica de avanço de semáforo, parada sobre a faixa de pedestre, restrição de circulação de veículos, excesso de velocidade e conversão em local proibido, bem como o monitoramento do trânsito no município do Recife e seus respectivos sistemas para análise de dados e imagens. Valor total estimado é de R$ 19.123.060,80 (Dezenove milhões, cento e vinte e três mil, sessenta reais e oitenta centavos). Comunicamos a realização da sessão de abertura de propostas designada para o dia 29/12/2025 às 10:00 horas e a sessão de lances para o mesmo dia às 11:00 horas - Horário de Brasília DF. Edital e outras informações pelos sites www.licitardigital.com.br e www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-5315. Recife, 05 de dezembro de 2025. **Cecília Carvalho** - Pregoeira.

GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR
GRUPO DE CONTRATAÇÃO PROMORAR 001

AVISO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 na modalidade, LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN N° 006/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORÇO DO TÚNEL AUGUSTO LUCENA E IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO PARA REQUALIFICAÇÃO E SEGURANÇA NO PERÍMETRO DO COMPLEXO DE COMUNIDADES BEIRA DO RIO, LOCALIZADO NAS MARGENS DO CANAL DE JORDÃO, ENTRE OS BAIRROS DE BOA VIAGEM E IMBIRIBEIRA, NA CIDADE DE RECIFE/PE. O valor máximo admitido para esta licitação R$ 11.131.488,05 (onze milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). Local e Data de abertura: Prefeitura do Recife, situado à Av. Cais do Apolo, 925 – Bairro do Recife; 12/01/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na sala de reunião do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, no térreo, do edifício sede da Prefeitura do Recife, o edital e seus anexos estarão à disposição aos interessados no endereço eletrônico: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e no site https://promorar.recife.pe.gov.br/aquisicoes//. Recife 04/12/2025. **Michelline Bezerra de Oliveira Beltrão –** Agente de Contratação do GC ProMorar 001.

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2025
O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 081/2025, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: credenciamento de artistas e produtores culturais para realização de intervenções artísticas em empenas cegas na modalidade graffiti/muralismo, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 002/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 05 de dezembro de 2025 e termo final o dia 04 de dezembro de 2026. Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana. Contratado: 40.778.082 Beatriz Arcoverde de Oliveira inscrita no CNPJ nº 40.778.082/0001-14 representando a proposta de Raoni Assis de Oliveira Pimentel. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 05 de dezembro de 2025. **Edwilson Ruas Rodrigues Ristar -** Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA – 10/12/2025

Convoco, nos termos do art. 210, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal do Recife, (a) os Vereadores (as): KARI SANTOS (PT), ALEF COLLINS (PP), respectivamente, membros titulares da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, e na ausência destes os vereadores: CHICO KIKO (PSB), FRED FERREIRA (PL), para comparecerem à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 15:00h (quinze horas) do dia 10 de dezembro de 2025 (quarta-feira), no formato misto (virtual ou presencial).

DISCUSSÃO

Nº PROJETO	EMENTA	AUTOR	RELATOR	Prazo Emenda	RESULTADO
243/22 3 Emendas	Obriga os estabelecimentos comerciais, no âmbito do município do Recife, que se utilizam de painel ou tela para chamada de clientes a emitir senhas impressas no método braile e a realizar a chamada de voz.	Ver. Aline Mariano	Ver. Alef Collins		
249/22	Obriga os estabelecimentos comerciais, no âmbito do município do Recife, que se utilizam de painel ou tela para chamada de clientes, a emitir senhas impressas no método braile e a realizar a chamada de voz.	Ver. Natália de Menudo	Ver. Alef Collins		
100/23	Dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento para idosos e pessoas Com deficiência no município do Recife.	Ver. Tadeu Calheiros	Ver. Alef Collins		
144/2023	Institui a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.	Ex-Ver. Almir Fernando	Ver. Alef Collins		
18/24	Proíbe a participação de crianças nas paradas da diversidade e eventos similares no âmbito do Município do Recife.	Ex Ver. Michele Collins	Ver. Alef Collins		
101/24	Dispensa as pessoas idosas e com deficiência do pagamento de valores cobrados pelo serviço de estacionamento nos estabelecimentos privados situados no município do Recife.	Ver. Chico Kiko	Ver. Kari Santos		
139/24	Proíbe a participação de crianças e adolescentes em eventos de cunho sexual, apologia à ideologia de gênero, exibição de cenas eróticas, pornográficas, incitação ao crime, incentivo ao uso de álcool, tabaco, drogas e afins no município do Recife.	Ver. Fred Ferreira	Ver. Alef Collins		
33/25	Estabelece a garantia às entidades desportivas, organizadores de competições e afins em estabelecer o sexo biológico como critério definidor para participação em seus eventos.	Ver. Gilson Machado Filho	Ver. Alef Collins		
35/25	Proíbe a utilização de bloqueadores hormonais em crianças menores 18 (dezoito) anos para transição de gênero em toda a rede pública e privada de saúde do município do Recife.	Ver. Fred Ferreira	Ver. Alef Collins		
50/25 PDL	Institui o “Pacto Legislativo em Combate à Xenofobia” no âmbito da Câmara Município do Recife.	Ver. Flávia de Nadegi	Ver. Kari Santos		
106/2025	Dispõe sobre a instituição da “Política Municipal de Atenção Integral aos Portadores de Alzheimer e Outras Demências” no âmbito do Município do Recife e dá outras providências.	Ver. Gilson Machado Filho	Ver. Alef Collins		
133/25	Dispõe sobre a instituição do “Programa de Voucher para Aquisição de Medicamentos” em farmácias da Rede Particular do município do Recife.	Ver. Gilson Machado Filho	Ver. Kari Santos		
142/2025	Cria, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade do Recife, o “Dia Municipal de Combate à Cultura denominada Celibatários Involuntários (incel)”.	Ver. Natália de Menudo	Ver. Kari Santos		
144/2025	Dispõe sobre leitura bíblica como recurso paradidático nas escolas municipais públicas e particulares no Município do Recife.	Ver. Alef Collins	Ver. Natália de Menudo		(voto favorável de Natália e voto contrário de Kari)
148/2025	Dispõe sobre a vedação à contratação, pela Administração Pública Municipal,	Ver. Gilson	Ver. Alef Collins		
151/25	Dispõe sobre a criação do Estatuto Municipal de Direitos Humanos (EMDH) do Município do Recife.	Ver. Natália de Menudo	Ver. Kari Santos		
152/25	Dispõe sobre o direito de acesso e permanência de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), acompanhadas de cão de apoio terapêutico em meios de transporte, repartições públicas e estabelecimentos privados de uso coletivo, no âmbito do município do recife.	Ver. Prof. Ana Lúcia	Ver. Natália de Menudo		
154/25	REGULAMENTA O USO DO BRACELETE AZUL PARA PESSOAS DIABÉTICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE.	Ver. Wilton Brito	Ver. Alef Collins		
163/25	Dispõe sobre a prioridade de atendimento para as mães solos e/ou atípicas nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Recife.	Ver. Alef Collins	Ver.Kari Santos		
174/25	Autoriza o Poder Executivo a exonerar servidor público, efetivo ou ocupante de cargo em comissão, que participe de eventos ou manifestações que apoiem, incitem ou façam apologia a atos que configurem terrorismo ou crimes contra a humanidade, no âmbito do Município do Recife	Ver.Gilson M. Filho	Ver. Alef Collins		
175/25	Altera a Lei Municipal nº 18.963, de 22 de julho de 2022, que Dispõe sobre a proibição de homenagens a violadores de Direitos Humanos no Município do Recife.	Ver. Thiago Medina	Ver.Kari Santos		

Recife, 01 de dezembro de 2025.

Vereadora NATÁLIA DE MENUDO
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1240/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede Título de Cidadão do Recife ao Sr. **Eduardo Magalhães Lira Souto Maior.**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Sr. **Eduardo Magalhães Lira Souto Maior.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 01 de dezembro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1241/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. **Túlio Andrade Carneiro Filho,** Presidente e Fundador da Associação Pernambucana de Jiu-Jitsu e ParajiuJitsu (APJJP).

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Sr. **Túlio Andrade Carneiro Filho,** Presidente e Fundador da Associação Pernambucana de Jiu-Jitsu e Parajiu-Jitsu (APJJP), pelos relevantes serviços prestados ao povo do município do Recife.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 01 de dezembro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1242/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede o Título de Cidadão do Recife ao Empresário **Bertier Cândido de Oliveira.**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Empresário **Bertier Cândido de Oliveira.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 01 de dezembro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS MUNIZ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1243/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Sr. **Adriano Abdo.**

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito José Mariano ao Sr. **Adriano Abdo.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 01 de dezembro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2024
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$

DESPESA COM PESSOAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	186.860.311,58	-
Pessoal Ativo	177.621.804,58	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	152.693.270,83	-
Obrigações Patronais	24.928.533,75	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.238.507,00	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.575.023,12	-
Pensões	4.663.483,88	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	8.501.288,86	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.501.288,86	-
Convocação Extraordinária (inciso II do §6º do art. 57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =(I-II)	178.359.022,72	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.433.514.079,50
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	8.580.426,00
(-) Transferências da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	14.164.608,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (art. 198, § 11, da CF) (VII)	97.601.708,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	7.313.167.337,50
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa+IIIb)	178.359.022,72
% do DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (VIII/VII)*100	2,44%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) <6% da RCL>	438.790.040,25
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95% de 6% da RCL>	416.850.538,24
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% de 6% da RCL>	394.911.036,23

FONTE: SIAFIM – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 504/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 4309/2025, do Vereador Eriberto Rafael,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Alcidesio Soares de Lima, matrícula nº 104.001-4,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Eriberto Rafael.

Art. 2º Nomear **Anna Karina Gouveia Paiva, CPF nº XXX.489.854-XX,** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Eriberto Rafael.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de dezembro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 505/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/2005, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/2005, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E :
Art. 1º Afastar **Rafaela Marques Vieira da Silva, matrícula nº 107.672-8/PCR,** das atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Alto (01).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de dezembro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

PARECER NORMATIVO Nº 01/2025-PL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
EMENTA: APRESENTA INTERPRETAÇÃO JURÍDICA DADA PELA PROCURADORIA LEGISLATIVA AOS ARTIGOS 11, V, 74, III, "I", 259, V E 260 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

1. DO RELATÓRIO
1.1. Em decorrência dos frequentes questionamentos, pelo Gabinete da Presidência, a respeito dos requerimentos de informações ao Poder Executivo municipal, formulados pelos Vereadores, individualmente, com intuito fiscalizatório, e fundamentados no previsto nos artigos 11, V, e 259, V, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, verificou-se o encaminhamento repetitivo, à Procuradoria Legislativa, de processos legislativos[Relativos aos trâmites dos requerimentos n. 6170/2025, 6171/2025, 6172/2025, 6173/2025, 6174/2025, 6176/2025, 6177/2025, 6179/2025, 6180/2025, 6181/2025, 6183/2025, 6184/2025, 6185/2025, 6187/2025, 6188/2025, 6190/2025, 6192/2025, 6193/2025, 6194/2025, 6197/2025, 6200/2025, 6202/2025, 6215/2025, 6217/2025, 6224/2025, 6225/2025, 6244/2025, 6337/2025, 6338/2025, 6380/2025, 6385/2025, 6389/2025, 6390/2025, 6431/2025, 6433/2025, 6582/2025, 6586/2025, 6606/2025, 6689/2025, 6704/2025, 6705/2025, 6706/2025, 6707/2025, 6756/2025, 6948/2025, 6949/2025, 6950/2025, 6951/2025, 6964/2025, 6967/2025, 6968/2025, 6969/2025, 6970/2025, 6971/2025, 6972/2025, 7100/2025, 7101/2025, 7102/2025, 7411/2025, 7412/2025, 7413/2025, 7414/2025, 7415/2025, 7416/2025, 7417/2025, 7418/2025, 7668/2025, 7733/2025, 7734/2025, 7735/2025, 7905/2025, 8011/2025, 8023/2025, 8052/2025, 8114/2025, 8172/2025, 8276/2025, 8277/2025, 8278/2025, 8367/2025, 8490/2025, 8572/2025, 8573/2025, 8574/2025, 8735/2025, 8736/2025, 8737/2025, 8740/2025, 8742/2025, 8743/2025, 8939/2025, 8940/2025, 8941/2025, 8942/2025, 8943/2025, 8944/2025, 8945/2025, 8946/2025, 8947/2025, 8948/2025, 8949/2025, 8950/2025, 8951/2025, 8952/2025, 8953/2025, 8954/2025, 8955/2025, 8956/2025, 8957/2025, 8958/2025, 8959/2025, 8960/2025, 8961/2025, 8962/2025, 8963/2025, 8964/2025, 8965/2025, 8966/2025, 8967/2025, 8968/2025, 8969/2025, 9046/2025, 9047/2025, 9048/2025, 9207/2025, 9208/2025, 9228/2025, 9383/2025, 9384/2025, 9385/2025, 9386/2025, 9388/2025, 9389/2025, e 9451/2025.], tendo havido reiteradas manifestações jurídicas sobre a temática[V. Pareceres jurídicos nº 44/2025-PL, nº 47/2025-PL, e nº 54/2025-PL.].

1.2. Visando a incrementar a eficiência em demandas de escala e a promover a padronização dos processos, este setor consultivo expede orientação jurídica geral e in abstrato acerca dos requerimentos de informações supracitados, para evitar a proliferação de pronunciamentos em situação de baixa complexidade jurídica[De acordo com o Enunciado nº 33 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia Geral da União, decorrente da Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014: "Como o Órgão Consultivo desempenha importante função de estímulo à padronização e à orientação geral em assuntos que suscitam dúvidas jurídicas, recomenda-se que a respeito elabore minutas-padrão de documentos administrativos e pareceres com orientações in abstrato, realizando capacitação com gestores, a fim de evitar proliferação de manifestações repetitivas ou lançadas em situações de baixa complexidade jurídica."
Disponível em: https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/Publicacoes/cartilhas/ManualdeBoasPraticasConsultivas4Edicaorevistaeampliadaversaopadrao.pdf >>
].
1.3. A presente peça técnica expressa a interpretação jurídica atual, dada por este setor, em relação aos artigos 11, V, 74, III, "i", 259, V, e 260, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife (RICMR), que tratam dos requerimentos de informações anteriormente mencionados.

1.4. É o que tinha a relatar, passa-se à análise.

2. DOS FUNDAMENTOS
2.1. DOS EFEITOS DO PARECER NORMATIVO Nº 01/2025-PL

2.1.1. Resultado da aglutinação de manifestações jurídicas anteriores, o Parecer Normativo nº 01/2025-PL declara, de modo geral e abstrato, o entendimento pacífico e atual desta Procuradoria, razão pela qual as teses, ora apresentadas, podem ser aplicadas aos casos concretos anteriores à sua expedição (efeitos ex tunc)[Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (LINDB): Art. 24. A revisão, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, quanto à validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa cuja produção já se houver completado levará em conta as orientações gerais da época, sendo vedado que, com base em mudança posterior de orientação geral, se declarem inválidas situações plenamente constituídas. (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018) Parágrafo único. Consideram-se orientações gerais as interpretações e especificações contidas em atos públicos de caráter geral ou em jurisprudência judicial ou administrativa majoritária, e ainda as adotadas por prática administrativa reiterada e de amplo conhecimento público. (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018)][Importante ressaltar ainda que se proíbe aplicação retroativa de nova interpretação, em conformidade com o art. 2º, parágrafo único, XIII, da Lei Federal nº 9.784/99, aplicável ao Ente Municipal por analogia integrativa, diante da ausência de norma específica, nos termos do Acórdão do STF no MS nº 18.333/DF.].

2.1.2. O posicionamento exposto nesta peça será aplicável aos processos legislativos em que tramitem requerimentos de informações ao Poder Executivo municipal, formulados por parlamentares, individualmente, com intenção fiscalizatória, fundamentados nos artigos 11, V, e 259, V, todos do RICMR.

2.1.3. Em razão da natureza abstrata dessa peça, mostra-se dispensável a remessa prévia, à Procuradoria Legislativa, dos processos legislativos mencionados no item 2.1.2, salvo quando houver peculiaridades em casos concretos, sugestões de alterações de entendimentos, dúvidas acerca do conteúdo jurídico ou da aplicabilidade deste Parecer Normativo.

2.2. DOS REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES FORMULADOS PELOS PARLAMENTARES, INDIVIDUALMENTE, COM PROPÓSITO FISCALIZATÓRIO

2.2.1 DA REGULAMENTAÇÃO NO RICMR

2.2.1.1 Observa-se que, no Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, o trâmite do requerimento de informações ao Poder Executivo municipal, com finalidade fiscalizatória, formulado individualmente pelos parlamentares, é regulamentado pelos seguintes dispositivos:
"Art. 11. São direitos do Vereador a partir da posse:
(...)
V - solicitar, por intermédio da Mesa ou do Presidente da Comissão a que pertença, informações ao Prefeito do Município ou, por meio deste, a Secretário Municipal ou Diretor de Entidade da Administração Indireta da Edilidade sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito à fiscalização da Câmara;
(...)
Art. 259. Serão despachados pelo Presidente os requerimentos escritos que solicitem:
(...)
V - informações ao Prefeito ou, por seu intermédio, a órgão da administração direta ou indireta, no qual não se tenha pedido, expressamente, audiência do Plenário;"

2.2.1.2 Em complemento, os artigos 74, III, "i" e o art. 260 do RICMR assim dispõem:
"Art. 74. O Presidente é o representante legal do Poder Legislativo Municipal em suas relações externas, inclusive para fins de representação em juízo, e a ele competem as funções diretivas de todas as atividades internas da Câmara previstas expressamente neste Regimento, cabendo-lhe, privativamente: (...)
III - quanto às relações externas: (...)
i) encaminhar, despachando de plano, ao Prefeito pedidos de informações formulados pelos Vereadores, na forma prevista por este Regimento;
Art. 260. Os pedidos escritos de informação referidos no inciso V do art. 259 serão encaminhados pelo Presidente da Câmara, em até 72 (setenta e duas) horas de seu recebimento, à autoridade competente, por meio de ofício protocolado. (sem destaques no original)"

2.2.1.3 À primeira vista, em uma análise precipitada, poder-se-ia entender que tais dispositivos permitiriam a qualquer Vereador, individualmente, solicitar informações ao Executivo municipal, bastando para isso apresentar requerimento formal à Mesa, ou à Presidência da Comissão a que pertença, ou à Presidência da Casa, o qual seria encaminhado de maneira praticamente automática à Prefeitura.
2.1.4 Ocorre que, como se verificará a seguir, à luz do entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 4700, em razão do princípio da colegialidade na atuação parlamentar, essa interpretação literal não é compatível com a Constituição Federal.

2.2.2 DO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE NA ATUAÇÃO PARLAMENTAR

2.2.2.1 O Poder Legislativo, em qualquer esfera federativa, tem como característica essencial a colegialidade.

2.2.2.2 A própria Constituição Federal estrutura a atuação legislativa e fiscalizatória como resultado da deliberação de um corpo coletivo, seja pelo Plenário, seja por meio de suas comissões permanentes ou temporárias.

2.2.2.3 Essa lógica decorre do modelo representativo e da necessidade de garantir que as decisões da Casa reflitam não a vontade isolada de um indivíduo, mas a construção resultante do debate entre diferentes correntes políticas e interesses legítimos.

2.2.2.4 No âmbito municipal, essa premissa encontra fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, que atribui à Câmara Municipal – enquanto órgão – a função de exercer o controle externo sobre o Poder Executivo.

2.2.2.5 Não há previsão de que essa competência seja transferida, em sua inteireza, a cada vereador de forma isolada.

2.2.2.6 O colegiado é a sede natural das deliberações de natureza fiscalizatória, pois somente ele confere legitimidade política e segurança jurídica aos atos de controle.

2.2.2.7 A colegialidade cumpre funções específicas:

2.2.2.7.1 Filtro institucional – impede que demandas pessoais, particulares ou de menor relevância se convertam em atos formais da Casa;

2.2.2.7.2 Equilíbrio político – assegura que a função fiscalizatória não seja utilizada como instrumento de perseguição ou exposição indevida de gestores públicos;

2.2.2.7.3 Unidade institucional – preserva a imagem e a autoridade da Câmara como um todo, evitando contradições ou ações descoordenadas;

2.2.2.7.4 Efetividade do controle – ao agir coletivamente, a Câmara pode priorizar demandas mais relevantes, alocar recursos de forma racional e acompanhar as respostas obtidas.

2.2.2.8 Nesse sentido, a Procuradoria Legislativa, por meio do Parecer Jurídico nº 23/2025 – PL se manifestou acerca da atuação colegiada dos parlamentares no âmbito da fiscalização do Poder Executivo:
"Com efeito, a questão, especialmente no caso sub examine, é: como deve se dar essa supervisão, coletiva (atuação colegiada, do Poder Legislativo como um todo, através do Pleno ou de Comissão) ou individualmente (cada Vereador por si)?
De fato, o Supremo Tribunal Federal (STF), ao qual cabe, soberanamente, a interpretação da CF/88 (art. 102, III), há muito enfrentou o tema, tendo assentado, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº. 3.046 – e, destaque-se, pelo Pleno e à unanimidade –, a imperiosidade da coletividade da fiscalização:
I. Ação direta de inconstitucionalidade (CF, art. 102, I, a) e representação por inconstitucionalidade estadual (CF, art. 125, § 2º).
A eventual reprodução ou imitação, na Constituição do Estado-membro, de princípio ou regras constitucionais federais não impede a argüição imediata perante o Supremo Tribunal da incompatibilidade direta da lei local com a Constituição da República; ao contrário, a propositura aqui da ação direta é que bloqueia o curso simultâneo no Tribunal de Justiça de representação lastreada no desrespeito, pelo mesmo ato normativo, de normas constitucionais locais: precedentes.
II. Separação e independência dos Poderes: pesos e contrapesos: imperatividade, no ponto, do modelo federal.

1. Sem embargo de diversidade de modelos concretos, o princípio da divisão dos poderes, no Estado de Direito, tem sido sempre concebido como instrumento da recíproca limitação deles em favor das liberdades clássicas: daí constituir em traço marcante de todas as suas formulações positivas os "pesos e contrapesos" adotados.

2. A fiscalização legislativa da ação administrativa do Poder Executivo é um dos contrapesos da Constituição Federal à separação e independência dos Poderes: cuida-se, porém, de interferência que só a Constituição da República pode legitimar.

3. Do relevo primacial dos "pesos e contrapesos" no paradigma de divisão dos poderes, segue-se que à norma infraconstitucional - aí incluída, em relação à Federal, a constituição dos Estados-membros -, não é dado criar novas interferências de um Poder na órbita de outro que não derive explícita ou implicitamente de regra ou princípio da Lei Fundamental da República.
4. O poder de fiscalização legislativa da ação administrativa do Poder Executivo é outorgado aos órgãos coletivos de cada câmara do Congresso Nacional, no plano federal, e da Assembléia Legislativa, no dos Estados; nunca, aos seus membros individualmente, salvo, é claro, quando atuem em representação (ou presentação) de sua Casa ou comissão.
III. Interpretação conforme a Constituição: técnica de controle de constitucionalidade que encontra o limite de sua utilização no raio das possibilidades hermenêuticas de extrair do texto uma significação normativa harmônica com a Constituição.'
É dizer: o STF – reitere-se: pelo Pleno e unanimemente – consolidou que a supervisão do Poder Executivo deve se dar, imprescindivelmente, pelo Legislativo como um todo, deslegitimando a fiscalização por parlamentares individualmente, solitariamente – excepcionada, só, "quando atuem em representação (ou presentação) de sua Casa ou comissão", em outras palavras, quando por designação dos pares."

2.2.2.9 Assim, faz-se necessário interpretar que o Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife reflete essa lógica ao estabelecer, nos arts. 11, V, 74, III, "i", 259, V, e 260, que pedidos de informação ao Executivo serão processados pela Mesa Diretora, ou pelo Presidente da Comissão a que pertença o parlamentar solicitante, ou pelo Presidente da Câmara, e não encaminhados diretamente por Vereadores.

2.2.2.10 Tal previsão traduz o princípio da colegialidade, pois impede que um ato individual, desprovido de deliberação interna, seja equiparado a um ato formal de controle externo da Casa.

2.2.2.11 Essa sistemática evita que a fiscalização se fragmente em múltiplas iniciativas individuais, potencialmente redundantes ou conflitantes, e garante que a atuação da Câmara seja uniforme, planejada e alinhada a um interesse público validado pelo conjunto de seus membros.

2.2.3. DO JULGAMENTO DA ADI 4700 PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

2.2.3.1 O Supremo Tribunal Federal (STF), por meio do julgamento da ADI 4700, analisou dispositivo da Constituição do Estado do Rio de Janeiro que conferia a qualquer Deputado Estadual o poder de requisitar informações ao Poder Executivo, sob pena de crime de responsabilidade pelo não atendimento.

2.2.3.2 Vejamos o teor do mencionado dispositivo:
"Art. 101 - A qualquer Deputado ou Comissão da Assembléia Legislativa é permitido formular requerimento de informação sobre atos do Poder Executivo e de suas entidades de administração indireta, até o limite de doze requerimentos por ano e por requerente, constituindo crime de responsabilidade, nos termos da lei, o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informações falsas. (sem destaques no original)"

2.2.3.3 Na oportunidade, o STF entendeu que a norma violava diretamente o art. 49, X, da Constituição Federal, que é taxativo ao atribuir exclusivamente às Casas Legislativas, e não a parlamentares individualmente, a competência para fiscalizar e controlar os atos do Executivo.

2.2.3.4 O Tribunal destacou que nem Estados, nem Municípios, podem criar novas modalidades de controle ou alterar as formas de exercício da fiscalização para além do que prevê a Constituição, sob pena de ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (art. 2º, CF).

2.2.3.5 Além disso, o STF reafirmou o Princípio da Colegialidade na função fiscalizatória, segundo o qual, repise-se, os atos de controle do Legislativo devem ser praticados por órgãos colegiados (Plenário, Mesa Diretora, Comissões), e não por parlamentares de forma isolada, salvo quando atuem formalmente em nome de um desses órgãos.

2.2.3.6 Nesse sentido, vejamos a ementa do mencionado julgado:
"Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Poder conferido "a qualquer Deputado" estadual para, individualmente, requisitar informações sobre atos do Poder Executivo. Impossibilidade. 3. Faculdade conferida pela Constituição ao Poder Legislativo colegiadamente. 4. Precedentes: ADI 3046 e RE-RG 865.401. 5. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade da expressão "A qualquer Deputado" constante do caput do art. 101 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. (ADI 4700, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 14-12-2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-036 DIVULG 22-02-2022 PUBLIC 23-02-2022) (sem destaques no original)"

2.2.3.7 Por outro lado, à luz da ressalva feita pelo STF, nada impede que o vereador, como cidadão, solicite informações pela via da Lei de Acesso à Informação (art. 5º, XXXIII, CF e Lei nº 12.527/2011).

2.2.3.8 Nessa hipótese, o pedido não se enquadra como ato de controle institucional, mas sim como exercício de um direito fundamental individual.

2.2.3.9 Em conclusão, a tese da ADI 4700 conduz ao entendimento de que, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, o pedido de informação com força institucional deve observar o princípio da colegialidade, evitando a fragmentação da competência fiscalizatória e garantindo que a relação entre Legislativo e Executivo permaneça dentro dos limites constitucionais.

2.2.3.10 Outrossim, é preciso destacar o efeito vinculante das decisões do STF, que representa um dos pilares do sistema jurídico brasileiro, essencial para a garantia da segurança jurídica, da isonomia e da supremacia da Constituição, estando previsto no § 2º do art. 102 da CF/88:
"Art. 102. (...)
§ 2º. As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal. (sem destaques no original)"

2.2.3.11 Assim, o efeito vinculante, conferido a deliberações da mais alta corte do país proferidas em Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), impõe a sua observância obrigatória pelos demais órgãos do Poder Judiciário e pela Administração Pública direta e indireta, em todas as esferas da federação.

2.2.4. DA INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO DOS ARTS. 11, V, 74, III, "I", 259, V, E 260 DO RICMR

2.2.4.1 Os artigos 11, V, 74, III, "i", 259, V, e 260 do RICMR, repise-se, dispõem acerca da solicitação/requerimento de informações ao Executivo municipal, formulado por Vereador, individualmente, com intuito fiscalizatório, por intermédio da Mesa, do Presidente da Comissão a que pertença o parlamentar ou da Presidência da Casa.

2.2.4.2 Ocorre que, à luz do entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 4700, a interpretação literal dos mencionados dispositivos regimentais – relativa à possibilidade de solicitação/requerimento individual de informações pelo parlamentar ao Executivo municipal – não é compatível com a Constituição Federal.

2.2.4.3 Nesse sentido, faz-se oportuno utilizar a técnica hermenêutica da interpretação conforme a Constituição, cujo principal objetivo é harmonizar as normas infraconstitucionais com a Carta Magna, buscando preservar a validade de uma lei ou ato normativo ao lhe atribuir um significado que seja compatível com os preceitos constitucionais.

2.2.4.4 Diante disso, a interpretação conforme a Constituição dos arts. 11, V, 74, III, "i", 259, V, e 260, todos do RICMR, impõe que:

2.2.4.4.1 o encaminhamento do pedido de informações ao Executivo não seja ato meramente protocolar, mas sim manifestação institucional da Câmara Municipal;

2.2.4.4.2 tal manifestação institucional deve decorrer de deliberação do órgão competente – Plenário, Mesa Diretora ou Comissão – que, por decisão colegiada, autorize o envio; e

2.2.4.4.3 o vereador, individualmente, caso deseje obter dados sem deliberação colegiada, poderá fazê-lo na qualidade de cidadão, valendo-se do direito de acesso à informação previsto no art. 5º, XXXIII, da CF e regulamentado pela Lei nº 12.527/2011, mas sem invocar a prerrogativa institucional da Câmara.

2.2.4.5 Assim, preserva-se a força normativa do Regimento Interno, ajustando sua aplicação aos limites constitucionais definidos pelo STF e evitando sua nulidade parcial.

2.2.4.6 Essa interpretação garante que o exercício da função fiscalizatória se mantenha colegiado, impessoal e harmônico com a separação dos Poderes, ao mesmo tempo em que assegura ao parlamentar, como cidadão, o pleno acesso às informações públicas.

3. DAS CONCLUSÕES
3.1 Diante de todo o exposto, e com fundamento especialmente no que decidido pelo STF na ADI 4700, conclui-se que os artigos 11, V, 74, III, "i", 259, V, e 260, todos do RICMR, devem ser interpretados conforme a Constituição Federal, de maneira que:

3.1.1 o encaminhamento do pedido de informações, com intuito fiscalizatório, ao Executivo, não seja ato meramente protocolar, mas sim manifestação institucional da Câmara Municipal;

3.1.2 tal manifestação institucional deve decorrer de deliberação do órgão competente – Plenário, Mesa Diretora ou Comissão – que, por decisão colegiada, autorize o envio; e

3.1.3 o vereador, individualmente, caso deseje obter dados sem deliberação colegiada, poderá fazê-lo na qualidade de cidadão, valendo-se do direito de acesso à informação previsto no art. 5º, XXXIII, da CF e regulamentado pela Lei nº 12.527/2011, mas sem invocar a prerrogativa institucional da Câmara.
É o parecer. À consideração superior.

Recife/PE, 27 de novembro de 2025.

CLARISSA DE CARVALHO FREIRE FALCÃO
Procuradora Jurídica – Matrícula nº. 103.477-4

MARIA ISABELA NASCIMENTO ALEIXO
Procuradora Jurídica – Matrícula nº. 104.756-6

CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES
Subprocurador Legislativo – Matrícula nº. 103.476-6

De acordo. Dar publicidade no Diário Oficial do Município do Recife.

AMARO ALVES DE SOUZA NETTO
Procurador Legislativo – Matrícula nº. 104.884-8

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXXII - RECIFE, SÁBADO, 6 DE DEZEMBRO DE 2025

Resumo da semana na Câmara



Diplomata Francisco Azevedo recebeu o Título de Cidadão do Recife

O mês de dezembro tem um início bastante movimentado na Câmara Municipal do Recife com debates e votações nas reuniões plenárias, além de reuniões públicas, reuniões de comissões e solenidades que fazem reconhecimento a pessoas e instituições que se destacam na prestação de serviços ao povo da cidade do Recife.

Na manhã desta quarta-feira (3), o português diplomata de carreira, Francisco Carlos Duarte Azevedo, tornou-se o mais novo cidadão da capital pernambucana. Desde 2022, à frente do Vice-Consulado de Portugal no Recife, Francisco Azevedo assumiu a missão de aproximar ainda mais o seu país do nosso Estado e da nossa cidade. Autoridades e amigos do diplomata puderam prestigiá-lo, na reunião solene para entrega do Título de Cidadão do Recife realizada no plenário da Casa, sob a iniciativa de Samuel Salazar (MDB). O vereador Zé Neto (PSB) presidiu a solenidade.

O vereador Samuel Salazar destacou detalhes da vida do homenageado. "Francisco Azevedo serviu Portugal em Moçambique, na África e nas Américas, ocupando funções importantes, como Cônsul-Geral em Beira, Caracas e Newark, além de atuar como Conselheiro de Embaixada e Diretor do Centro de Análise Estratégica da CPLP. É um diplomata experiente, respeitado e comprometido com o serviço público. Cuida de uma comunidade de milhares de portugueses que escolheram nosso Estado para viver, e transformou o Vice-Consulado em um espaço ativo de acolhimento, cultura e diálogo".

Na manhã da quinta-feira (4), os 25 anos do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias em Pernambuco (Sindacs-PE) foram celebrados na Câmara do Recife, numa iniciativa do vereador Luiz Eustáquio (PSB). Foram destacados os desafios e as conquistas do sindicato, criado por um grupo liderado por mulheres, agentes comunitárias de saúde. A solenidade contou com a presença de profissionais da área e foi presidida pelo vereador Osmar Ricardo (PT).

O vereador Luiz Eustáquio lembrou da luta da categoria. "O Sindacs começa de uma categoria que vinha de muitas lutas. É uma categoria que não existia, e é interessante para a gente entender como é a questão do trabalho e como ele se molda. Essa categoria começou na atenção básica, contribuindo nos postos de saúde, e se transformou em algo tão precioso para a sociedade que, depois de muita luta, se transforma numa categoria reconhecida", disse.

À tarde, ocorreu outra reunião solene, desta vez para a concessão da Medalha de Mérito José Mariano. Destinada a homenagear e reconhecer pessoas que se destacaram por serviços relevantes e contribuições significativas para a sociedade, a mais alta comenda do Poder Legislativo Municipal do Recife, foi entregue ao Major Everaldo Vitor Alves Júnior, por iniciativa do vereador Davi Muniz (PSD). "Hoje é um dia muito especial. Faço essa homenagem com muita alegria e com muito respeito. O major tem uma história bonita dentro da Polícia Militar", disse o parlamentar.

Ele ressaltou que ao longo dos anos, o homenageado passou por vários batalhões da PMPE do Recife e da Região Metropolitana. "Quem convive com ele sabe do compromisso, da disciplina e do cuidado com a tropa. Hoje o major Vítor é o subcomandante do 12º BPM, o batalhão que fica na Várzea, que é o bairro onde eu nasci, me criei, tenho minha base política e vivo até hoje. Por isso, essa homenagem também tem um valor especial para mim e para nossa comunidade".

Situação de meninas adolescentes - Avançar na igualdade e na proteção às meninas adolescentes do Recife, destacando a necessidade de melhorias em eixos como saúde, educação, empregabilidade e segurança pública, além do combate à violência sexual, ao racismo e à violência policial. É isso que requer uma carta de reivindicação construída por meninas do projeto Meninas Cidadãs, que esteve no centro dos debates de uma audiência pública promovida na Câmara do Recife por iniciativa da vereadora Jô Cavalcanti (PSOL). O evento aconteceu no plenarinho na tarde desta terça-feira (2).

Na ocasião, o manifesto com as reivindicações do projeto foi lido e discutido pelas participantes da audiência – segundo a vereadora Jô Cavalcanti, o documento será encaminhado para as pastas de Juventude das esferas municipal, estadual e federal. A parlamentar defendeu, ainda, a escuta da juventude periférica e uma abordagem estatal baseada em direitos.

Envelhecimento dos homens das periferias - Uma pesquisa do Instituto Boa Vista (IBV) sobre o envelhecimento dos homens periféricos do Recife pautou um debate realizado pela Câmara Municipal na tarde desta quarta-feira. A reunião pública, promovida pelo vereador Rinaldo Junior (PSB), girou em torno do estudo "Velhices Masculinas na Periferia do Recife", apresentado pelo sociólogo e coordenador do IBV Acioli Neto. O presidente da Comissão de Direito da Pessoa Idosa da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PE), José Maria Silva, também participou do evento.

Segundo Rinaldo Junior o debate vai servir não apenas para a criação de novas matérias legislativas, mas para dar mais atenção à questão do envelhecimento masculino. "Através da pesquisa, a gente espera encaminhar na Câmara projetos de lei e requerimentos – mas, principalmente, acender essa luz, pegar esse radar, essa antena, para que a gente possa debater esse tema todo ano. Homens também envelhecem e têm os problemas usuais, de sempre". A pesquisa foi apresentada pelo sociólogo que a coordenou, Acioli Neto. O levantamento foi realizado nas seis Regiões Política-Administrativas (RPA) do Recife, com 200 homens acima de 60 anos sobre qualidade de vida, saúde e bem-estar.

Comissões - Durante a semana ocorreram reunião das seguintes comissões temáticas permanentes da Casa de José Mariano: Comissão de Saúde, de Finanças e Orçamento, de Legislação e Justiça e de Educação, Cultura, Turismo e Esportes. Dentre as proposições analisadas e aprovadas, oito projetos de lei do Executivo.



Medalha de Mérito para o Major Everaldo Vitor Alves Júnior

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **ZÉ NETO**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **ADERALDO PINTO**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **CIDA PEDROSA**
3º secretário **FRED FERREIRA**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br